

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



ÍNDICE

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelo 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou os dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Banabuiú, 15 de abril de 2025.

OFÍCIO N° 04.15-001/2025/SECULT

A Sua Excelência o Senhor

CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE

Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação Anual de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** atinente ao exercício financeiro de **2024** – (Período: 08/04/2024 a 31/12/2024).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

GERLÂNIA MARIA LEMOS NOBRE

Ex-Secretária Interina de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

CPF: 028.100.713-65



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Portaria de Nº 100/2024.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

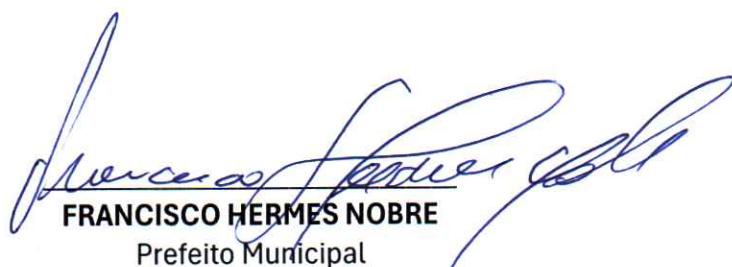
Art. 1º. Nomear, **de forma interina**, a Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**, portadora do CPF: **028.100.713-65** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO E GESTORA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

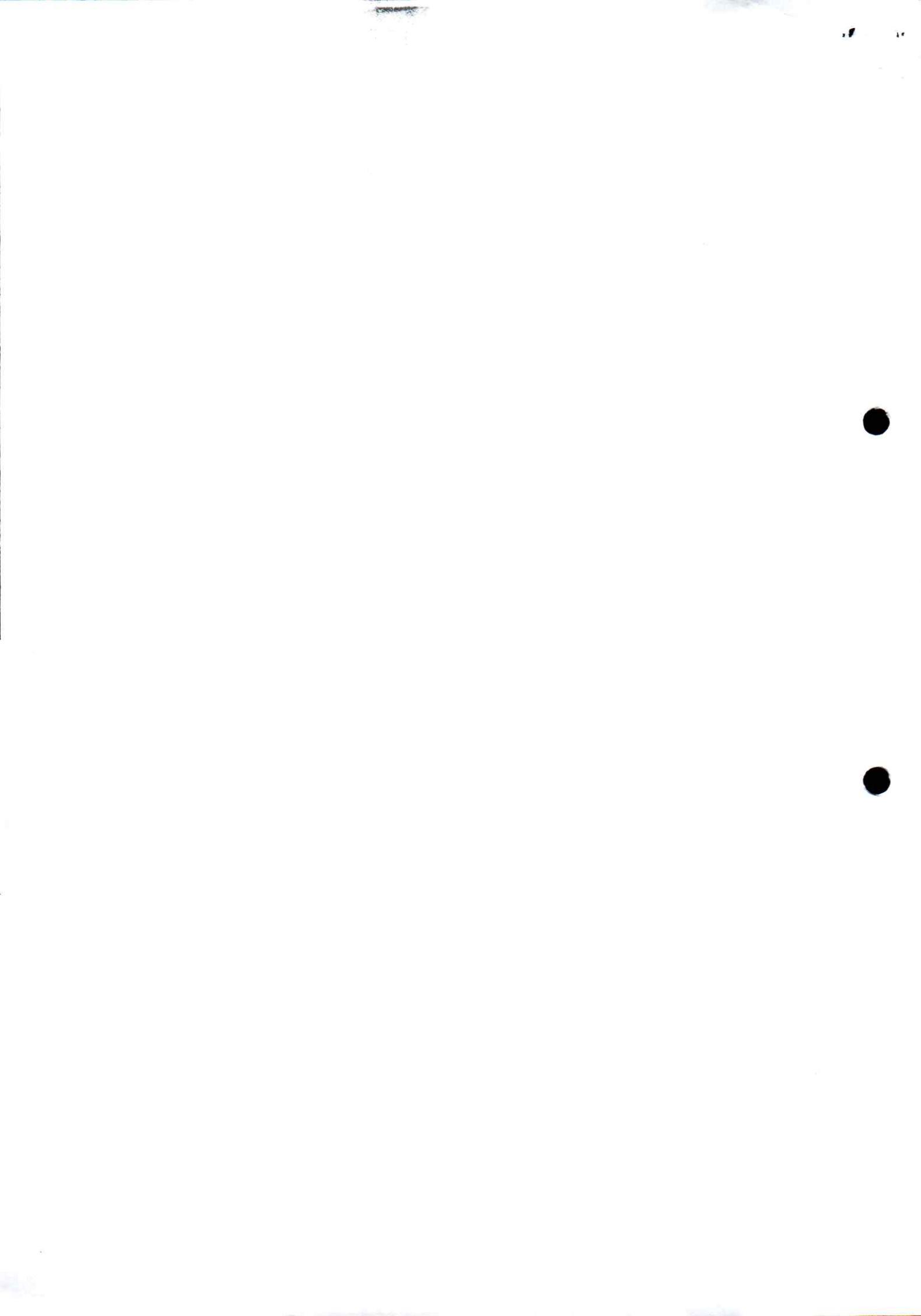
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de abril de 2024.



FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **100/2024**, que nomeia, de forma interina, a Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO E GESTORA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de abril de 2024.



FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/04/24 Edição 3438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: www.diariomunicipal.com.br/aprece/
Código Identificador: 043779E7

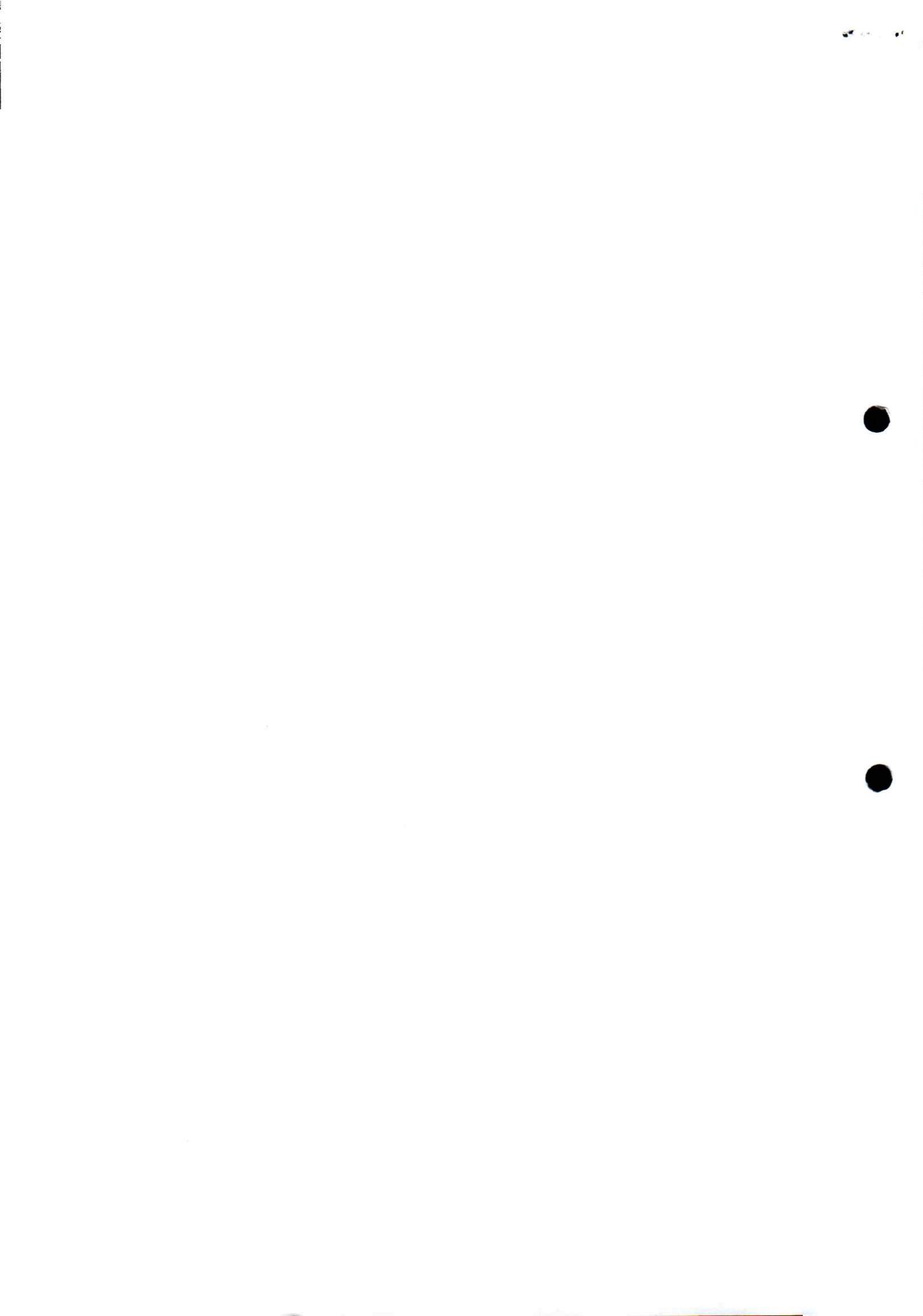
Avenida Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



Site: www.banabuiu.ce.gov.br



www.facebook.com/GovBanabuiu



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

Portaria de Nº 100/2024.

**Nomeia Ocupante de Cargo
Comissionado, na forma prevista em lei, e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, de forma interina, a Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**, portadora do CPF: 028.100.713-65 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIOE GESTORA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **100/2024**, que nomeia, de forma interina, a Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIOE GESTORA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:04B779E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/04/2024. Edição 3438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Portaria de Nº 002/2021.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

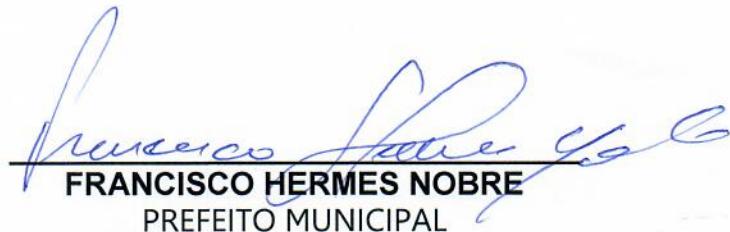
Art. 1º. Nomear a Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**, portadora do CPF: 028.100.713-65 para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.



FRANCISCO HERMES NOBRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/01/21 Edição 2609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprece/
Cód. Identificador: A1F7D427

Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Município: BANABUIÚ	Mês/Ano: 12/2024
Órgão: 07-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Unidade orçamentária: 07.01-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: BANABUIÚ	Exercício: 2024		
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA		
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CPF: 006.356.623-02	CNPJ: 13.025.973/0001-27	CPF: 006.356.623-02
Endereço Comercial: RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 - TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9178-6718	Telefone: (85) 9.9178-6718		
Email: financecontabil@gmail.com	Email: diegotor4@homtmail.com		

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA: Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Localização: sua localização de assinatura aqui
ASS: 00635662302 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – **CPF:** 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR: Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307 ASS: 05593282307 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – **CPF:** 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE: Assinado digitalmente por GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:02810071365 ASS: 02810071365 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre

MAT.: 7485 – **CPF:** 028.100.713-65



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000914/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	13.025.973/0001-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/03/2025 as 10:39:31.

Válido até: 29/06/2025.

Código de Controle: 557343.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-020932/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.356.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/03/2025 as 10:38:43.

Válido até: 29/06/2025.

Código de Controle: 572461.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

**III – Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das
Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa
(+) Relação de Bens**



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanço Orçamentário

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Receitas Correntes	0,00	0,00	153.931,34	153.931,34		
Transferências Correntes	0,00	0,00	153.931,34	153.931,34		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	153.931,34	153.931,34		
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	153.931,34	153.931,34		
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	153.931,34	153.931,34		
Déficit (IV)	5.166.000,00	4.772.446,07	4.615.275,11			
Total (V) = (III + IV)	5.166.000,00	4.772.446,07	4.769.206,45	-3.239,62		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	4.636.000,00	4.762.459,07	4.759.219,45	4.652.420,45	4.579.329,18	3.239,62
Pessoal e Encargos Sociais	580.000,00	545.617,22	545.617,22	545.617,22	534.207,22	0,00
Outras Despesas Correntes	4.056.000,00	4.216.841,85	4.213.602,23	4.106.803,23	4.045.121,96	3.239,62
Despesas de Capital	530.000,00	9.987,00	9.987,00	9.987,00	9.987,00	0,00
Investimentos	410.000,00	9.987,00	9.987,00	9.987,00	9.987,00	0,00
Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	5.166.000,00	4.772.446,07	4.769.206,45	4.662.407,45	4.589.316,18	3.239,62
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	5.166.000,00	4.772.446,07	4.769.206,45	4.662.407,45	4.589.316,18	3.239,62
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	5.166.000,00	4.772.446,07	4.769.206,45	4.662.407,45	4.589.316,18	3.239,62



Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	1.605,20	59.685,14	43.311,45	0,00	17.978,89
Outras Despesas Correntes	1.605,20	59.685,14	43.311,45	0,00	17.978,89
Total	1.605,20	59.685,14	43.311,45	0,00	17.978,89

DIEGO TORQUATO Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
ALMEIDA:0063566
2302



DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconference, ou=446440000150, ou= Pessoa Física A1, ou=ARGOVITCH, ou=Identidade
CertificadoraSAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OU=videoconference, OU=3688255100110,
OU=Presençal, OU=Certificado PF
A1, CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Locatário: 02810071365
Assinatura autenticada
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBCT 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 153.931,34 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E QUAIS CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 99,93% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
5.166.000,00	4.772.446,07	4.769.206,45	4.662.407,45	4.589.316,18	3.239,62



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanço Orçamentário

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44404401000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=MIGROWTECH, ou=Autentidade
Certificador:SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

**GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:**
02810071365

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiserviços Ltda.,
OU=26882251000110,
OU=Presencial, OU=CentroSobao_PP
A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE, O=CentroSobao
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanço Financeiro

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	153.931,34	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	4.769.206,45	3.801.565,91
Vinculada	153.931,34	0,00	Ordinaria	4.615.275,11	3.801.565,91
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.39	153.931,34	0,00	Vinculada	153.931,34	0,00
			Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.39	153.931,34	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.549.188,55	3.750.455,18	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	48.034,13	32.987,33
Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	0,00	3.750.455,18	Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	0,00	32.987,33
Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	4.549.188,55	0,00	Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	48.034,13	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	332.748,59	232.706,56	Pagamentos Extraorçamentários (X)	216.139,18	170.277,59
Contribuição Previdenciária - INSS	39.228,01	45.327,91	Contribuição Previdenciária - INSS	43.922,38	36.142,67
Contribuição Sindical Anual	0,00	24,24	Contribuição Sindical Anual	0,00	48,48
EMPRÉSTIMO - BB	10.934,46	11.998,10	EMPRESTIMO CONSIGNADO - MULTIPLA	0,00	137,50
EMPRÉSTIMO - CEF	15.619,98	15.014,19	EMPRÉSTIMO - BB	11.275,88	11.929,29
Empenhado a Pagar Não Processado	106.799,00	0,00	EMPRÉSTIMO - CEF	15.974,48	14.577,77
Empenhado a Pagar Processado	73.091,27	59.685,14	FALTAS	3.574,00	356,69
FALTAS	3.574,00	0,00	IRRF	32.129,84	21.826,52
IRRF	32.129,84	10.990,90	ISS	46.004,68	74.949,39
ISS	46.004,68	71.912,89	OUTROS - SALARIO FAMILIA	0,00	777,66
OUTROS - SALARIO FAMILIA	0,00	7.017,64	Outras Restituições	0,00	19,00
Outras Restituições	0,00	19,00	Pensão Alimentícia	3.775,31	3.186,38
Pensão Alimentícia	3.737,55	3.666,52	RFB - PIS/COFINS/CSLL	465,00	0,00
RFB - PIS/COFINS/CSLL	465,00	0,00	Restos a Pagar 2022	0,00	1.730,00
SINDSEP - SINDICATO	82,88	231,06	Restos a Pagar 2023	43.311,45	0,00
Salario Família	0,00	6.818,97	SINDSEP - SINDICATO	82,88	229,98
Salario Maternidade	1.081,92	0,00	Salario Família	4.777,08	2.572,26
			Salario Maternidade	10.846,20	1.794,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.269,33	22.938,42	Saldo para Exercício Seguinte (XI)	3.758,05	1.269,33
Caixa e Equivalente de Caixa			Caixa e Equivalente de Caixa		



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balanço Financeiro

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos				Dispêndios			
Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B	2.518-6 (SECULT (IND/COM))	70,52	0,00	B.B	2.518-6 (SECULT)	0,00	70,52
B.B	2.903-3 (LEI PAULO GUSTAVO 2)	385,05	0,00	B.B	2.518-6 (SECULT (IND/COM))	149,88	0,00
B.B	2.904-1 (LEI PAULO GUSTAVO)	792,91	0,00	B.B	2.903-3 (LEI PAULO GUSTAVO 2)	415,88	0,00
B.B	17.139-5 (LEI A BLANC)	20,85	22.938,42	B.B	2.903-3 (PAULO GUSTAVO 2)	0,00	385,05
				B.B	2.904-1 (LEI PAULO GUSTAVO)	856,41	0,00
				B.B	2.904-1 (PAULO GUSTAVO)	0,00	792,91
				B.B	3.262-X (P.N.A.B.)	2.313,36	0,00
				B.B	17.139-5 (LEI A BLANC)	22,52	20,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)		5.037.137,81	4.006.100,16	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		5.037.137,81	4.006.100,16

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=IC-Brazil, ou=Videoconferencia,
ou=44694402000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: c=BR, o=IC-Brazil, ou=AC
SOLUTI Multispa v6,
ou=26882951000115,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
CN: GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Locação: sua localização de
assinatura aqui
Painel PDF Reader Versão: 11.1.0

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a indústria do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discriminada:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

**Notas Explicativas**

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 153.931,34 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 6º da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	153.931,34	Comércio e Serviços	50.000,00



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanço Financeiro

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Transferências Correntes	153.931,34	Cultura	4.668.306,45
Dedução Fundeb	0,00	Indústria	50.900,00
Receita Total	153.931,34	Despesa Total	4.769.206,45

DIEGO TORQUATO
Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566302
CNP: c-BR, o-ICP-Brasil, ou-Videoconferencia,
ou-4M644BD000150, ou-Pessoa Física A1,
ou-ARGROWTECH, ou-Autoridade
CertificadoraSAFE-ID BRASIL, cn-DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

**GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:**
02810071365

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
CNP: c-BR, o-ICP-Brasil, ou-AC
SOLUTIM MARIA V5
OU-02810071365, ou-110,
ou-PRIVACY, ou-Certiduoso_PP
A1, CN-GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Locação da sua localização de
assinatura:
PDF: PDF Reader Versão: 11.1.0

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanço Patrimonial

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	30.077,60	13.149,63	PASSIVO CIRCULANTE	135.881,29	111.529,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.758,05	1.269,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	11.410,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.758,05	1.269,33	PESSOAL A PAGAR	11.410,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.758,05	1.269,33	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	11.410,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.758,05	1.269,33	PESSOAL A PAGAR	11.410,00	0,00
Banco do Brasil	3.758,05	1.269,33	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	11.410,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	25.921,41	11.380,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	79.660,16	61.290,34
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	12.578,75	7.801,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	79.660,16	61.290,34
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	12.578,75	7.801,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	79.660,16	61.290,34
SALÁRIO FAMÍLIA	12.578,75	7.801,67	FORNECEDORES NACIONAIS	79.660,16	61.290,34
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	13.342,66	3.578,38	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	79.660,16	61.290,34
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	13.342,66	3.578,38	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	44.811,13	50.239,18
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERN	11.558,28	1.794,00	VALORES RESTITUÍVEIS	44.811,13	50.239,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.784,38	1.784,38	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	44.811,13	50.239,18
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS-INSS E FOLHA	1.784,38	1.784,38	CONSIGNAÇÕES	44.811,13	50.239,18
ESTOQUES	398,14	500,25	INSS	22.380,38	27.074,75
ALMOXARIFADO	398,14	500,25	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	90,29	90,29
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	398,14	500,25	PENSAO ALIMENTICIA	13.955,57	13.993,33
OUTROS - ALMOXARIFADO	398,14	500,25	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	65,16	65,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	122.162,23	116.712,70	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.319,73	9.015,65
IMOBILIZADO	122.162,23	116.712,70	Total do Passivo	135.881,29	111.529,52
BENS MOVEIS	129.557,40	119.570,40	Patrimônio Líquido		
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	129.557,40	119.570,40	Patrimônio Líquido		
VEÍCULOS	9.987,00	0,00	Patrimônio Líquido		
VEÍCULOS EM GERAL	9.987,00	0,00	Patrimônio Líquido		
DEMAIS BENS MÓVEIS	119.570,40	119.570,40	Patrimônio Líquido		
OUTROS BENS MÓVEIS	119.570,40	119.570,40	Patrimônio Líquido		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-7.395,17	-2.857,70	Patrimônio Líquido		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-7.395,17	-2.857,70	Patrimônio Líquido		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-7.395,17	-2.857,70	Patrimônio Líquido		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-7.395,17	-2.857,70	Patrimônio Líquido		
Total	152.239,83	129.862,33	Total	152.239,83	129.862,33
Ativo Financeiro	29.679,46	12.649,38	Passivo Financeiro	135.881,29	111.529,52
Ativo Permanente	122.560,37	117.212,95	Passivo Permanente	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanço Patrimonial

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo Patrimonial				16.358,54	18.332,81

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Fonte de Recurso	Quadro de Superávit / Déficit Financeiro	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
1001000000 Recursos Ordinários	0,00	1.177,96
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	-109.810,00	0,00
1715000000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.177,96	0,00
1716000000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	30,83	0,00
1719000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.334,21	0,00
2715000000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Exercícios Anteriores	63,50	0,00
2719000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Ex. Anteriores	1,67	0,00
Total das Fontes de Recurso	-106.201,83	1.177,96

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566302
DN: c-BE, o-ICP-Brasil, ou-Videoconferência,
ou-IMV44B000150, ou-Pessoa Física AT,
ou-MGRWITECH, ou-Identidade
Certificadora:SAFE-ID BRASIL, ct-DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:
02810071365

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI MURIBA V5,
OU=26450390100000000010,
OU=certificacao, OU=Certificado PF
A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
L0:10240000000000000000000000000000
L0:10240000000000000000000000000000
Formato PDF Reader Versão: 11.1.8

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 122 162,23 (CENTO E VINTE E DOIS MIL CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2024 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBCT 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não conduzido.

Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação induta no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 11.410,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 79.660,16 (SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 44.811,13 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 16.358,54 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanço Patrimonial

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=46614402000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autofidado
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:
02810071365

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
201071 Maria vs,
OU=26882551000110,
OU=Presenial, OU=Certificado PF
A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Locação: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE

SECRETÁRIO



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.703.518,03	3.839.135,01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.705.492,30	3.910.933,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.703.119,89	3.750.455,18	PESSOAL E ENCARGOS	545.617,22	668.088,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.549.188,55	3.750.455,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	541.732,42	591.928,61
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.549.188,55	3.750.455,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	541.732,42	591.928,61
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.549.188,55	3.750.455,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	541.732,42	591.928,61
REPASSE RECEBIDO	4.549.188,55	3.750.455,18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	541.732,42	591.928,61
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	153.931,34	0,00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	541.732,42	591.928,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	153.931,34	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	3.884,80	76.159,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	153.931,34	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	3.884,80	76.159,58
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	153.931,34	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	3.884,80	76.159,58
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	398,14	12.520,25	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	3.884,80	76.159,58
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	398,14	500,25	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.957.909,61	3.209.857,63
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	398,14	500,25	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	36.854,47	28.786,20
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDADA	398,14	500,25	CONSUMO DE MATERIAL	36.854,47	28.786,20
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	398,14	500,25	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	36.854,47	28.786,20
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	12.020,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	36.854,47	28.786,20
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	12.020,00	SERVIÇOS	3.916.517,67	3.178.705,73
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	12.020,00	DIÁRIAS	300,00	360,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	76.159,58	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	300,00	360,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	76.159,58	DIARIAS PESSOAL CIVIL	300,00	360,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	76.159,58	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	40.157,00	246.906,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	76.159,58	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	40.157,00	246.906,56
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	0,00	76.159,58	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	40.157,00	246.906,56
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.876.060,67	2.931.439,17
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	3.876.060,67	2.931.439,17
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.876.060,67	2.931.439,17
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.537,47	2.365,70
			DEPRECIAÇÃO	4.537,47	2.365,70
			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	4.537,47	2.365,70

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Variações Patrimoniais

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	4.537,47	2.365,70
	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.537,47	2.365,70
	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	48.034,13	32.987,33
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	48.034,13	32.987,33
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	48.034,13	32.987,33
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	48.034,13	32.987,33
	REPASSE CONCEDIDO	48.034,13	32.987,33
	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	153.931,34	0,00
	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	153.931,34	0,00
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (153.931,34	0,00
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS)	153.931,34	0,00
	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	153.931,34	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit		1.974,27	71.798,14

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	9.987,00	2.869,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Variações Patrimoniais

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44654482/000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ALGORITMTECH, ou=Autenticada
Certificado SSAFE-ID BRASIL, m=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:
02810071365

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: CN=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v6,
OU=26882851000115,
OU=26882851000115, OU=Certificado PF
A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Ponti PDF Reader Versão: 11.1.0

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE

SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 4.703.518,03 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E TRES MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções a FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 4.705.492,30(QUATRO MILHOES SETECENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO TORQUATO Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44664402000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

GERLANIA Assinado digitalmente por
MARIA GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
LEMOS 02810071365
NOBRE: DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI M Sist. v5
OU=3002500000000000110,
OU=PKIMNG001, OU=Certificado PF
A1,CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Locação: sua localização de
origem não pode ser
identificada
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Demonstração dos Fluxos de Caixa

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Atual	Exercício Anterior
-----------------	--------------------

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Ingressos	4.855.978,21	3.923.476,60
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	153.931,34	0,00
Outros Ingressos Operacionais	4.702.046,87	3.923.476,60
Desembolsos	4.843.502,49	3.942.276,69
Pessoal e Demais Despesas	4.579.329,18	3.739.011,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	264.173,31	203.264,92
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	12.475,72	-18.800,09

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	9.987,00	2.869,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	9.987,00	2.869,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-9.987,00	-2.869,00

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	2.488,72	-21.669,09
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.269,33	22.938,42
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.758,05	1.269,33
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Atual	Exercício Anterior
-----------------	--------------------

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas**Transferências Recebidas**

Intergovernamentais	153.931,34	0,00
da União	153.931,34	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	153.931,34	0,00

Transferências Concedidas

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

Total das Transferências Concedidas

0,00

0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Cultura	4.498.429,18	3.380.061,77
Indústria	30.900,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	358.950,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.579.329,18	3.739.011,77



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Atual	Exercício Anterior
-----------------	--------------------

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=444440000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=MGRWITECH, ou=Autentidade
CertificadoraSAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AD
SOLUTI Multiples SRL
OU=88888888888888888888888888888888
OU=02810071365, OU=Certificado PF
A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
LOCATOR:20000000000000000000000000000000
Assinado em 2024-01-10 10:45:00
Painel POF Reader Versão: 11.1.0

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CBC:914/Q

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIO

Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

III – Anexos Auxiliares



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página. : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	153.931,34	Despesas Correntes	4.759.219,45
Transferências Correntes	153.931,34	Pessoal e Encargos Sociais	545.617,22
DEFÍCIT Corrente	4.605.288,11	Outras Despesas Correntes	4.213.602,23
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	9.987,00
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	9.987,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFÍCIT Capital	9.987,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	153.931,34	Despesas	4.759.219,45
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	9.987,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	4.615.275,11		
Total Geral do Anexo 01:	4.769.206,45		4.769.206,45

DIEGO TORQUATO Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
CN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44654482000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ALLGOWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SATE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OU=36562551000110,
OU=Presencial, OU=Certificado_PP
A1, CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Localização: 02810071365
Assinatura aqui
Formato PDF Reader Versão: 11.1.0

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIO



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			153.931,34
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			153.931,34
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	153.931,34		
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	153.931,34		
1719.60.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	153.931,34		
1719.60.01.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	153.931,34		
Total Geral:				153.931,34

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=446644812000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGENTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:
02810071365

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE,
02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
Sobrenome: Maria V.;
OU=2685255100110,
OU=Presençal, OU=Certificado PF
A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE, 02810071365
Localização: sua localização de
assinatura aquí
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.8

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 07 Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

U.O.: 07.01 Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	Despesas Correntes			4.759.219,45
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			545.617,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	545.617,22		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	168.310,36		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	373.422,06		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.884,80		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.213.602,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.213.602,23		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.354,22		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	40.157,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.982.859,67		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	153.931,34		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			9.987,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.987,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.987,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.987,00		
Total da Unidade Orçamentária:		4.769.206,45	4.769.206,45	4.769.206,45
			Total Geral:	4.769.206,45

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
CNP: c-IR, o-ICP-Brasil, ou-videoconferencia,
ou-44654482000150, ou-Pessoa Física A1,
ou-ALL000WTECH, ou-Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cm-DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:
02810071365

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
CNP: C-IR, o-ICP-Brasil, ou-AO
SOLUTI Multispa V6,
ou-44654482000151,
ou-Pessoa Física, ou-Autentificado PF
A3, CN-GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE: 02810071365
Localizada na localização de
BANABUIU, MA, Brasil
Formato PDF. Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

U.O.: 07.01 Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	4.668.306,45	4.668.306,45
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.014.954,07	1.014.954,07
13.122.0002	Apoio Administrativo	0,00	0,00	1.014.954,07	1.014.954,07
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	3.478.062,38	3.478.062,38
13.392.0010	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	243.681,40	243.681,40
13.392.0142	Apoio à Criação, Difusão e	0,00	0,00	178.931,34	178.931,34
13.392.0305	Festividades da Cultura, do	0,00	0,00	1.353.417,47	1.353.417,47
13.392.0306	Apoio e Incentivo as Artes	0,00	0,00	1.702.032,17	1.702.032,17
13.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e	0,00	0,00	175.290,00	175.290,00
13.422.0305	Festividades da Cultura, do	0,00	0,00	175.290,00	175.290,00
22.000.0000	Indústria	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00
22.661.0000	Promoção Industrial	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00
22.661.0492	Atração de Indústrias	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
23.691.0000	Promoção Comercial	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
23.691.0516	Promoção Interna do Comercio	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	50.900,00	4.718.306,45	4.769.206,45
Total Geral:		0,00	50.900,00	4.718.306,45	4.769.206,45

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICT-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=MIGRATIONTECH, ou=Autofirma
Certificadora SAFI-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: c=BR, o=ICT-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multispa V6,
OU=26882681000115,
OU=Presidente, OU=Certificado PIF
Assinatura: GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Painel PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	4.668.306,45	4.668.306,45
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.014.954,07	1.014.954,07
13.122.0002	Apoio Administrativo	0,00	0,00	1.014.954,07	1.014.954,07
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	3.478.062,38	3.478.062,38
13.392.0010	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	243.681,40	243.681,40
13.392.0142	Apoio à Criação, Difusão e	0,00	0,00	178.931,34	178.931,34
13.392.0305	Festividades da Cultura, do	0,00	0,00	1.353.417,47	1.353.417,47
13.392.0306	Apoio e Incentivo as Artes	0,00	0,00	1.702.032,17	1.702.032,17
13.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e	0,00	0,00	175.290,00	175.290,00
13.422.0305	Festividades da Cultura, do	0,00	0,00	175.290,00	175.290,00
22.000.0000	Indústria	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00
22.661.0000	Promoção Industrial	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00
22.661.0492	Atração de Indústrias	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
23.691.0000	Promoção Comercial	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
23.691.0516	Promoção Interna do Comercio	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Geral:		0,00	50.900,00	4.718.306,45	4.769.206,45

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=446644802000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGBOWTCH, ou=Apostadade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

**GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:**
02810071365

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiserviços V5,
ou=26582351000110,
ou=President, ou=Certificado PF
A1, cn=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Locação: 02810071365
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.5

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	4.514.375,11	153.931,34	4.668.306,45
13.122.0000	Administração Geral	1.014.954,07	0,00	1.014.954,07
13.122.0002	Apoio Administrativo	1.014.954,07	0,00	1.014.954,07
13.392.0000	Difusão Cultural	3.324.131,04	153.931,34	3.478.062,38
13.392.0010	Desenvolvimento Cultural	243.681,40	0,00	243.681,40
13.392.0142	Apoio à Criação, Difusão e Fomento a Cultura	25.000,00	153.931,34	178.931,34
13.392.0305	Festividades da Cultura, do Folclore e da Crendice	1.353.417,47	0,00	1.353.417,47
13.392.0306	Apoio e Incentivo as Artes	1.702.032,17	0,00	1.702.032,17
13.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	175.290,00	0,00	175.290,00
13.422.0305	Festividades da Cultura, do Folclore e da Crendice	175.290,00	0,00	175.290,00
22.000.0000	Indústria	50.900,00	0,00	50.900,00
22.661.0000	Promoção Industrial	50.900,00	0,00	50.900,00
22.661.0492	Atração de Indústrias	50.900,00	0,00	50.900,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
23.691.0000	Promoção Comercial	50.000,00	0,00	50.000,00
23.691.0516	Promoção Interna do Comercio	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral:		4.615.275,11	153.931,34	4.769.206,45

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566362
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=4664440000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
CertificadoraSAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566362

**GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:
02810071365**

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multisig v3,
ou=26582551000110,
ou=President, ou=Certificado PP
A1, cn=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	4.668.306,45	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	4.668.306,45	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	0,00	50.900,00	50.000,00	0,00
Total Geral:	0,00	50.900,00	50.000,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e	0,00	0,00	0,00	0,00	4.769.206,45
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	4.769.206,45

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconference,
ou=4664482000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGROWITCH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566302

GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:
02810071365

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multisig v5,
OU=2685235100110,
OU=Presençal, OU=Certificado PIF
A.I.: GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Localização: sua localização se
atualizará aqui
PDF ID: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/ -
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	153.931,34	153.931,34 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	153.931,34	153.931,34 (+)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	153.931,34	153.931,34 (+)
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	153.931,34	153.931,34 (+)
1719.60.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	153.931,34	153.931,34 (+)
1719.60.01.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	153.931,34	153.931,34 (+)
Total Geral:		0,00	153.931,34	153.931,34 (+)

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=46644402000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:
02810071365

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
000150, OU=Videoconferencia v3,
OU=36552551000110,
OU=Presencial, OU=CentroSis_PP
A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE, O=02810071365
Localização: sua localização se
assinatura aqui
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 07 Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

U.O.: 07.01 Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.762.459,07	0,00	4.762.459,07	4.759.219,45	3.239,62
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	545.617,22	0,00	545.617,22	545.617,22	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	545.617,22	0,00	545.617,22	545.617,22	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	168.310,36	0,00	168.310,36	168.310,36	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	373.422,06	0,00	373.422,06	373.422,06	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.884,80	0,00	3.884,80	3.884,80	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.216.841,85	0,00	4.216.841,85	4.213.602,23	3.239,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.216.841,85	0,00	4.216.841,85	4.213.602,23	3.239,62
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.354,22	0,00	36.354,22	36.354,22	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	40.157,00	0,00	40.157,00	40.157,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	3.986.099,29	0,00	3.986.099,29	3.982.859,67	3.239,62
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	153.931,34	0,00	153.931,34	153.931,34	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	9.987,00	0,00	9.987,00	9.987,00	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	9.987,00	0,00	9.987,00	9.987,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.987,00	0,00	9.987,00	9.987,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	9.987,00	0,00	9.987,00	9.987,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		4.772.446,07	0,00	4.772.446,07	4.769.206,45	3.239,62
Total Geral:		4.772.446,07	0,00	4.772.446,07	4.769.206,45	3.239,62

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566302
DN: CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566302
OU=4664480000150, OU= Pessoa Física A1,
OU=ARGROWTECH, OU=Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

**GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:**
02810071365

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: CN=GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
OU=Autentidade Certificadora v3:
OU=24882811050115, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
OU=Autentidade Certificadora v3:
Locação: MA, Localização de
Assinatura: MA, Localização de
Assinatura digital
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=4465448200150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARIGILLOWTECH, ou=Autenticada
Certificado SAFE-ID BRASIL, cm=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTIINN, ou=video
OU=4465448200150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARIGILLOWTECH, ou=Autenticada
Certificado SAFE-ID BRASIL, cm=GERLANIA
MARIA LEMOS NOBRE:02810071365
NOME: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
Localização de assinatura: ac
Formato PDF Reader Versão: 11.1.0

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	598,20	0,00	4.777,08	5.375,28	0,00
Salario Familia	0,00	598,20	0,00	4.777,08	5.375,28	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	1.794,00	1.081,92	10.846,20	11.558,28	0,00
Salario Maternidade	0,00	1.794,00	1.081,92	10.846,20	11.558,28	0,00
INSS	27.074,75	0,00	39.228,01	43.922,38	0,00	22.380,38
Contribuicao Previdenciaria - INSS	27.074,75	0,00	39.228,01	43.922,38	0,00	22.380,38
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	90,29
SEST/SENAT	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	90,29
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	32.129,84	32.129,84	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	32.129,84	32.129,84	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	46.004,68	46.004,68	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	46.004,68	46.004,68	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	9.367,24	0,00	3.737,55	3.775,31	0,00	9.329,48
Pensão Alimentícia	9.367,24	0,00	3.737,55	3.775,31	0,00	9.329,48
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	65,16	0,00	82,88	82,88	0,00	65,16
Contribuição Sindical Anual	64,08	0,00	0,00	0,00	0,00	64,08
SINDSEP - SINDICATO	1,08	0,00	82,88	82,88	0,00	1,08
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.015,65	0,00	26.554,44	27.250,36	0,00	8.319,73
EMPRÉSTIMO - BB	3.091,71	0,00	10.934,46	11.275,88	0,00	2.750,29
EMPRÉSTIMO - CEF	5.517,90	0,00	15.619,98	15.974,48	0,00	5.163,40
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BMG	406,04	0,00	0,00	0,00	0,00	406,04
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	3.574,00	3.574,00	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	3.574,00	3.574,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	0,00	465,00	465,00	0,00	0,00
RFB - PIS/COFINS/CSLL	0,00	0,00	465,00	465,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	61.290,34	0,00	179.890,27	43.311,45	0,00	197.869,16
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	106.799,00	0,00	0,00	106.799,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	61.290,34	0,00	73.091,27	43.311,45	0,00	91.070,16
Total Geral:	106.903,43	2.392,20	332.748,59	216.139,18	16.933,56	238.054,20

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

18 - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44654482/000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ALGORITMTECH, ou=Autenticada
Certificado SSAFE-ID BRASIL, m=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:
02810071365

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OU=videoconferencia, ou=44654482/000150,
ou=Pessoa Física A1,
ou=ALGORITMTECH, ou=Autenticada
Certificado SSAFE-ID BRASIL, m=GERLANIA
NOBRE:02810071365
Assinatura criada no sistema de
gestão da Prefeitura Municipal de
Banabuiú

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIO

BENS MÓVEIS INCORPORADOS



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000



FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR



GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Orçamentária: 0701 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

Funcional Programática: 13.122.0002.2.080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
06/03/2024	19		06020016	06/02/2024	JR TELEINFORMATICA LTDA	9.987,00	9.987,00	0,00	9.987,00	0,00
Totais por Natureza R\$:										9.987,00
Totais por Funcional Programática R\$:										9.987,00
Totais por Unidade Orçamentária R\$:										9.987,00
Total por Unidade Gestora R\$:										9.987,00
Totais Gerais R\$:										9.987,00

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
ASS: _____

Assinado digitalmente por
DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Resp. Setor Financeiro:

FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:
05593282307
ASS: _____

Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR: 05593282307
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RRFB-e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=RRFB-e-CPF, OU=RRFB-e-CPF, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Ordenador(a) da Despesa:

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
ASS: _____

Assinado digitalmente por GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE: 02810071365
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplas v3, OU=RRFB-e-CPF A3, OU=RRFB-e-CPF, CN=GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:02810071365
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre

MAT.: 7485 – CPF: 028.100.713-65

Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** no exercício financeiro **2024** (Período: 08/04/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA: Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
00635662302
ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR: Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Certificado Digital do Brasil - (EM BRANCO), OU=CT38202040200138, OU=videosec, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307
Plaforma: C#-ICP-Brasil
Localização: sua localização de assinatura aqui
ASS: 05593282307
NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior
MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE: Assinado digitalmente por GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLAR MARIA V5, OU=3695555510010, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.02810071365
Localização: sua localização de assinatura aqui
ASS: 02810071365
NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre
MAT.: 7485 – CPF: 028.100.713-65



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR
GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2024**

Período: **08/04/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **07-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Unidade Gestora: **18-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO** Assinado digitalmente por
ALMEIDA:00635662302
Localização: sua
assinatura
aqui
Foxit PDF Reader
Versão: 11.1.0
ASS: 00635662302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO
HERMES
NOBRE
JUNIOR:** Assinado digitalmente por FRANCISCO
HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307
OU=CNPJ-OU=CPF-OU=Certificado
Digital e-CNPJ, OU=EM BRANCO),
OU=273800000001, OU=FRANCISCO
HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307
Processo: 05593282307
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0
ASS: 05593282307

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

**GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:** Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
OU=CPF-OU=Certificado
Digital e-CNPJ, OU=EM BRANCO),
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0
ASS: 02810071365

NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre

MAT.: 7485 – CPF: 028.100.713-65



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNODABANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

**V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos
(Modelo 04)**



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** no exercício financeiro **2024** (Período: 08/04/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 04 - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA: Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
00635662302
ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR: Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=francisco-nobre-junior-icpbrasil-05593282307
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=francisco-nobre-junior-icpbrasil-05593282307
Plaquinha: 00000000000000000000000000000000
Localização: sua localização de assinatura aqui
05593282307
ASS: _____
NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior
MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE: Assinado digitalmente por GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLAR MARIA V5, CN=gerlania-lemos-nobre-02810071365
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE-02810071365
Localização: sua localização de assinatura aqui
02810071365
ASS: _____
NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre
MAT.: 7485 – CPF: 028.100.713-65



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR
GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: BANABUIÚ

Exercício: 2024

Período: 08/04/2024 a 31/12/2024

Órgão: 07-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Unidade Gestora: 18-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302
ASS: _____

Assinado digitalmente por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA: 00635662302
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Foxit PDF Reader
Versão: 11.1.0

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

FRANCISCO
HERMES
NOBRE
JUNIOR:
05593282307
ASS: _____

Assinado digitalmente por FRANCISCO
HERMES NOBRE JUNIOR: 05593282307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CRF A3, OU=EM BRANCO,
OU=videoconferencia, CN=FRANCISCO
HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:
02810071365
ASS: _____

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla V5,
OU=videoconferencia, CN=GERLANIA
LEMOS NOBRE:02810071365
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre

MAT.: 7485 – CPF: 028.100.713-65



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNODABANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** no exercício financeiro **2024** (Período: 08/04/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

DIEGO Assinado digitalmente por
TORQUATO DIEGO TORQUATO
ALMEIDA 00635662302
Localização: sua
localização de assinatura
ALMEIDA: aqui
00635662302 Foxit PDF Reader
ASS: Versão: 11.1.0

ASS: Diego Torquato Almeida Versão: 11.1.0

Resp. Setor Financeiro:

FRANCISCO
HERMES
NOBRE
JUNIOR:
0552022027

ASS: 05593282307 Foxit PDF Reader Versão: 1
NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior
MAT: 22577 - **CPF:** 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

GERLÂNIA MARIA LEMOS NOBRE: 02810071365 ASS: 02810071365

NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre
MAT.: 7485 – CPF: 028.100.713-65



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2024**

Período: **08/04/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **07-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Unidade Gestora: **18-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302
ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO
HERMES
NOBRE
JUNIOR:**
05593282307
ASS: _____
NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior
MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

**GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:**
02810071365
ASS: _____
NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre
MAT.: 7485 – CPF: 028.100.713-65

Assinado digitalmente por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Foxit PDF Reader
Versão: 11.0

Assinado digitalmente por FRANCISCO
HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Setor Fina-
ca, Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=Assinador, OU=EM BRANCO),
OU=27382551000110, OU=videotransferencia, CN=FRANCISCO
HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.0

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiplo V5,
OU=26882551000110,
OU=videotransferencia-Certificado PF
A3,CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.0



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNODABANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



RESTOS A PAGAR INSCRITOS



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000



FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR



GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Orçamentária: 0701 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

Funcional Programática: 13.122.0002.2.080-0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
30050011	30/05/2024	Estimativo	FOPAG - SECULT - COMISSIONADOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	44.528,00	11.410,00	0,00	11.410,00
				Total da Natureza:	44.528,00	11.410,00	0,00	11.410,00

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03050018	03/05/2024	Ordinário	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE P	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.306,14	10.306,14	0,00	10.306,14
02100003	02/10/2024	Ordinário	COMERCIAL CANAA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.337,13	2.337,13	0,00	2.337,13
02120089	02/12/2024	Ordinário	US CRUZ NETO - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	155,38	155,38	0,00	155,38
16120027	16/12/2024	Ordinário	US CRUZ NETO - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	91,40	91,40	0,00	91,40
				Total da Natureza:	12.890,05	12.890,05	0,00	12.890,05

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120132	02/12/2024	Ordinário	FRANCISCA SUELÍ DE OLIVEIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
02120135	02/12/2024	Ordinário	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	600,00	0,00	600,00
02120164	02/12/2024	Ordinário	ANTONIA VANUSA DA SILVA SOUSA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
				Total da Natureza:	2.700,00	2.700,00	0,00	2.700,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010036	02/01/2024	Estimativo	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.137,32	553,65	0,00	553,65
02010238	02/01/2024	Estimativo	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.059,43	511,23	0,00	511,23
02010358	02/01/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500000000 - Recursos não vinculados de	300,00	300,00	0,00	300,00
19020002	19/02/2024	Ordinário	KL SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA-ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.248,34	5.248,34	0,00	5.248,34
01040074	01/04/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	600,00	0,00	600,00
01040077	01/04/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
03050034	03/05/2024	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
07050008	07/05/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	600,00	0,00	600,00
01070039	01/07/2024	Ordinário	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.268,00	6.268,00	0,00	6.268,00
03070007	03/07/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	600,00	0,00	600,00
15070011	15/07/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	600,00	0,00	600,00
05080052	05/08/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	600,00	0,00	600,00
02090153	02/09/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	600,00	0,00	600,00
02090166	02/09/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	600,00	0,00	600,00
01100122	01/10/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	600,00	0,00	600,00
01110138	01/11/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	600,00	0,00	600,00
02120014	02/12/2024	Ordinário	A DE OLIVEIRA RODRIGUES	1500000000 - Recursos não vinculados de	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
02120081	02/12/2024	Ordinário	THIAGO F. SILVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.560,00	2.560,00	0,00	2.560,00
02120134	02/12/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	600,00	0,00	600,00
02120255	02/12/2024	Ordinário	DAILA PEREIRA DE ALMEIDA - MEI 0219	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.450,00	3.450,00	0,00	3.450,00
				Total da Natureza:	58.223,09	26.091,22	29.000,00	55.091,22
				Total Projeto Atividade:	118.341,14	53.091,27	29.000,00	82.091,27

Funcional Programática: 13.392.0010.2.082-0000 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES E EVENTOS DE ARTE E CULTURA

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
20120014	20/12/2024	Ordinário	IDS SERVICOS E LOCACAO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	60.659,00	0,00	60.659,00	60.659,00
				Total da Natureza:	60.659,00	0,00	60.659,00	60.659,00
				Total Projeto Atividade:	60.659,00	0,00	60.659,00	60.659,00

Funcional Programática: 13.422.0305.2.087-0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
14100009	14/10/2024	Ordinário	IDS SERVICOS E LOCACAO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	17.140,00	0,00	17.140,00	17.140,00
				Total da Natureza:	17.140,00	0,00	17.140,00	17.140,00
				Total Projeto Atividade:	17.140,00	0,00	17.140,00	17.140,00

Funcional Programática: 22.661.0492.1.014-0000 - PROJETO DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
03070110	03/07/2024	Ordinário	EBM CONSULTORIA & INVESTIMENTOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30090083	30/09/2024	Ordinário	EBM CONSULTORIA & INVESTIMENTOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07100008	07/10/2024	Ordinário	EBM CONSULTORIA & INVESTIMENTOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02120163	02/12/2024	Ordinário	EBM CONSULTORIA & INVESTIMENTOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
				Total da Natureza:	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
				Total Projeto Atividade:	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
				Total Unidade Orçamentária:	216.140,14	73.091,27	106.799,00	179.890,27
				Total Unidade Gestora:	216.140,14	73.091,27	106.799,00	179.890,27

Totais R\$:	216.140,14	73.091,27	106.799,00	179.890,27
-------------	------------	-----------	------------	------------

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302
ASS: _____

Assinado digitalmente por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Foxit PDF Reader
Versão: 11.1.0

NOME: Diego Torquato Almeida
CRC/CE: 020932/O – **CPF:** 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO
HERMES
NOBRE
JUNIOR:**
05593282307
ASS: _____

Assinado digitalmente por FRANCISCO
HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil, B
OU=27382054000138, OU=EM BRANCO,
OU=27382054000138, OU=Presençal, CN=FRANCISCO
HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307
RA: E-mail: a autoria desse documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior
MAT.: 22577 – **CPF:** 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

**GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:**
02810071365
ASS: _____

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OU=27382054000110, OU=Presençal, OU=Certificado PF
A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre
MAT.: 7485 – **CPF:** 028.100.713-65

RESTOS A PAGAR PAGOS



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000



FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Unidade Gestora: Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	05010001	28120002	05/01/2024	33903900	07.01.13.122.0002.2086.0000		WEVENY KEL CARNEIRO SANTIAGO -	4.000,00	4.000,00	0,00
2023	12010001	04120058	12/01/2024	33903600	07.01.13.122.0002.2086.0000		ANTONIA VANUSA DA SILVA SOUSA	1.000,00	1.000,00	0,00
2023	17010014	13110133	17/01/2024	33903000	07.01.13.122.0002.2086.0000		COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA	119,00	119,00	0,00
2023	19010013	01120071	19/01/2024	33903900	07.01.13.122.0002.2086.0000		DAILA PEREIRA DE ALMEIDA - MEI	3.450,00	3.450,00	0,00
2023	09020030	27090028	09/02/2024	33903600	07.01.13.122.0002.2086.0000		FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	500,00	500,00	0,00
2023	09020033	27100002	09/02/2024	33903600	07.01.13.122.0002.2086.0000		FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	800,00	800,00	0,00
2023	09020038	01120090	09/02/2024	33903600	07.01.13.122.0002.2086.0000		FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	1.130,00	1.130,00	0,00
2023	09050011	01020008	09/05/2024	33903900	07.01.13.122.0002.2086.0000		SERTAONET COMUNICACAO	300,00	300,00	0,00
2023	09050012	24100006	09/05/2024	33903600	07.01.13.122.0002.2086.0000		FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	900,00	900,00	0,00
2023	09050013	01020008	09/05/2024	33903900	07.01.13.122.0002.2086.0000		SERTAONET COMUNICACAO	300,00	300,00	0,00
2023	09050014	01020008	09/05/2024	33903900	07.01.13.122.0002.2086.0000		SERTAONET COMUNICACAO	300,00	300,00	0,00
2023	09050038	23100002	09/05/2024	33903600	07.01.13.122.0002.2086.0000		FRANCISCA SUELMI DE OLIVEIRA	1.000,00	1.000,00	0,00
2023	10050064	01120093	10/05/2024	33903900	07.01.13.122.0002.2086.0000		EDILAILSON FIDELES FERNANDES	2.500,00	2.500,00	0,00
2023	10050073	27120005	10/05/2024	33903900	07.01.23.695.0009.2092.0000		A. P DE SOUSA EVENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00
2023	15050065	04120057	15/05/2024	33903900	07.01.13.122.0002.2086.0000		H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	646,64	646,64	0,00
2023	15050067	01110029	15/05/2024	33903000	07.01.13.122.0002.2086.0000		K R DE CASTRO-ME	1.365,81	1.365,81	0,00
								43.311,45	43.311,45	0,00

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
Assinado digitalmente por
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
Ass: 00635662302
NOME: Diego Torquato Almeida
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:
Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307
Localização: sua localização de assinatura aqui
Ass: 05593282307
NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior
MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
Assinado digitalmente por GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:02810071365
Localização: sua localização de assinatura aqui
Ass: 02810071365
NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre
MAT.: 7485 – CPF: 028.100.713-65

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000



FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR



GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Prefeitura Municipal de Banabuiu

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar Prescritos

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: 0,00

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA.00635662302
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Foxit PDF Reader
Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO
HERMES
NOBRE
JUNIOR:**
05593282307

Assinado digitalmente por FRANCISCO
HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Fazenda Federal do Brasil - RFB,
OU=certificadoDigital, OU=EM BRANCO,
OU=273525400113, OU=EM BRANCO,
OU=REMESSA, CN=FRANCISCO
HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307
RAÍZ: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior
MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

**GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:**
02810071365

Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.
02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiplo v5,
OU=25251000115,
OU=REMESSA, CN=Certificado PF
A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE.02810071365
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre
MAT.: 7485 – CPF: 028.100.713-65

RESTOS A PAGAR CANCELADOS



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000



FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR



GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Prefeitura Municipal de Banabuiú

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: 0,00

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302
ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – **CPF:** 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO
HERMES
NOBRE
JUNIOR:**
05593282307
ASS: _____

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – **CPF:** 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

**GERLANIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:**
02810071365
ASS: _____

NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre

MAT.: 7485 – **CPF:** 028.100.713-65

Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, referente ao exercício financeiro **2024** (Período: 08/04/2024 a 31/12/2024), constatamos:

SIM NÃO NÃO APLIC.

a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.

b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.

c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.

d). A regularidade da execução orçamentária da receita.

e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
Assinado digitalmente por
DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
ASS: 00635662302
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – **CPF:** 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:
Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR: 05593282307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Estado do Ceará, CN=ICP-Brasil, OU=ICPFB-e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27382004000138, OU=Videoconferencia, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR: 05593282307
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: 05593282307

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – **CPF:** 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
Assinado digitalmente por GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE: 02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplo V5, OU=2688255100110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE: 02810071365
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: 02810071365

NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre

MAT.: 7485 – **CPF:** 028.100.713-65



Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INCIAL

JANEIRO



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000



FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR



GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.269,33 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

Org.: 18 Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio
U.O.: 0701 Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
235	B.B 1.655-8 (PMB CTIC)	0,00
283	B.B 2.518-6 (SECULT (IND/COM))	70,52
299	B.B 2.903-3 (LEI PAULO GUSTAVO 2)	385,05
297	B.B 2.904-1 (LEI PAULO GUSTAVO)	792,91
301	B.B 3.262-X (P.N.A.B.)	0,00
262	B.B 17.139-5 (LEI A BLANC)	20,85
Total da Und. Orçamentária:		1.269,33
Total da Unidade Gestora:		1.269,33

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.269,33 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302
Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566302
CNPJ:41.001-050/2001-50, no-Pessoal Física AT,
ou-44666480-2001050, no-Pessoal Física AT,
ou-AUGUSTOWITCH, ou-Automatica
Carteira-SAFE-ID BRASIL, ou-DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/0

FRANCISCO
HERMES
NOBRE JUNIOR
05593282307
Assinado digitalmente por
FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR;05593282307
Localizaç3o: sua localizaç3o
de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão:
11.1.0

FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR

Resp. Setor Financeiro

GERLÁNIA
MARIA
LEMOS
NOBRE:
02810071365

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE

Gestor

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA FINAL

DEZEMBRO



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000



FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR



GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 3.758,05 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)

Org.: 18 Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio
U.O.: 0701 Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
235	B.B 1.655-8 (PMB CTIC)	0,00
283	B.B 2.518-6 (SECULT (IND/COM))	149,88
299	B.B 2.903-3 (LEI PAULO GUSTAVO 2)	415,88
297	B.B 2.904-1 (LEI PAULO GUSTAVO)	856,41
301	B.B 3.262-X (P.N.A.B.)	2.313,36
262	B.B 17.139-5 (LEI A BLANC)	22,52
Total da Und. Orçamentária:		3.758,05
Total da Unidade Gestora:		3.758,05

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 3.758,05 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 18	SECULT	U.O.: 0701	SECULT	262	B.B	17.139-5 (LEI A BLANC)	
						Saldo Inicial:	22,52 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	22,52 (C)	0,00 (D)
U.G.: 18	SECULT	U.O.: 0701	SECULT	283	B.B	2.518-6 (SECULT (IND/COM)	
						Saldo Inicial:	149,88 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	149,88 (C)	0,00 (D)

Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários



EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000



FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061026614709013

06/05/2025 10:31:42

Cliente

Agência 4144-0
Conta 2518-6 SEC MUN CULTURA
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	70,52			57.666067		
12/01/2024	APLICAÇÃO	88,00			71.746593	1,226539061	129,412660
16/01/2024	APLICAÇÃO	31,77			25.884846	1,227359033	155,297506
17/01/2024	APLICAÇÃO	12,43			10.124059	1,227768368	165,421565
19/01/2024	RESGATE	150,00			122.090441	1,228597403	43,331124
	Aplicação 28/12/2023	70,85			57.666067		
	Aplicação 12/01/2024	79,15			64.424374		
29/01/2024	RESGATE	42,00			34.116862	1,231062802	9,214262
	Aplicação 12/01/2024	9,01			7.322219		
	Aplicação 16/01/2024	31,87			25.884846		
	Aplicação 17/01/2024	1,12			0,909797		
31/01/2024	APLICAÇÃO	3.805,73			3.089.355282	1,231884860	3.098.569544
31/01/2024	SALDO ATUAL	3.817,08			3.098.569544		3.098.569544

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	70,52
APLICAÇÕES (+)	3.937,93
RESGATES (-)	192,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,63
SALDO ATUAL =	3.817,08

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G335061026614709005
06/05/2025 10:30:16

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 2518-6 SEC MUN CULTURA
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2024	05/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 05/01 11:31 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	4.000,00 C	
05/01/2024	05/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 05/01 11:33 WEVENY K C SANTIAGO	554.144.000.018.630	4.000,00 D	0,00 C
12/01/2024	12/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 12/01 10:54 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.100,00 C	
12/01/2024	12/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1593 58387030325 ANTONIA VANUSA DA	11.201	1.000,00 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/01/2024	810.121.100.144.824	12,00 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	88,00 D	0,00 C
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 16/01 14:05 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.850,00 C	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 16/01 14:09 PM BANABUIU CONSIGNACAO	554.144.000.008.923	484,00 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0752 023444672000191 MUNICIPIO DE	11.601	1.322,23 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/01/2024	810.161.100.148.549	12,00 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	31,77 D	0,00 C
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 17/01 09:33 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	130,00 C	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 17/01 09:46 GAS M NOGUEIRA LTDA	554.144.000.009.605	117,57 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12,43 D	0,00 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 19/01 11:02 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	3.300,00 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 19/01 11:07 DAILA A 02191276385	554.144.000.017.753	3.450,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	150,00 C	0,00 C
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 24/01 13:36 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	25.000,00 C	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 24/01 13:36 A. O RODRIGUES	554.610.000.016.419	25.000,00 D	0,00 C
29/01/2024	29/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 29/01 15:38 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	120,00 C	
29/01/2024	29/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2301 026882551000110 SOLUTEK TECNO	12.901	150,00 D	

29/01/2024	29/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/01/2024	890.291.100.100.499	12,00 D
29/01/2024	29/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	42,00 C 0,00 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 31/01 09:53 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	38.077,27 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 31/01 13:53 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	300,00 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 31/01 09:55 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	6.500,00 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 31/01 09:55 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	13.880,16 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 31/01 09:55 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	13.910,03 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	120 Transferido para Poupança 31/01 13:53 NERIDAM DE QUEIROZ MARTI	554.144.510.007.530	281,35 D
31/01/2024	31/01/2024	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	3.805,73 D
31/01/2024		00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061026614709014
06/05/2025 10:32:03

Cliente

Agência 4144-0
Conta 2903-3 MUNICÍPIO DE BANABUIU
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	385,05			314,874667		
31/01/2024	SALDO ATUAL	387,89			314,874667		314,874667

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	385,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,84
SALDO ATUAL =	387,89

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G335061026614709009
06/05/2025 10:31:00

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 2903-3 MUNICIPIO DE BANABUIU
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O		0,00 C	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061026614709015
06/05/2025 10:32:19

Cliente

Agência 4144-0
Conta 2904-1 MUNICIPIO DE BANABUIU
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	792,91			648,413085		
31/01/2024	SALDO ATUAL	798,77			648,413085		648,413085

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	792,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,86
SALDO ATUAL =	798,77

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G335061026614709012

06/05/2025 10:31:21

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 2904-1 MUNICIPIO DE BANABUIU
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061026614709016
06/05/2025 10:32:38

Cliente

Agência 4144-0
Conta 17139-5 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	20,85			17,050456		
31/01/2024	SALDO ATUAL	21,00			17,050456	1,231884860	17,050456

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,15
SALDO ATUAL =	21,00

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G335061026614709019
06/05/2025 10:32:54

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 17139-5 LEIA BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.

EXTRATOS BANCÁRIOS FINAIS



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000



FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR



GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G334291417222799005
29/01/2025 14:20:30

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 2518-6 SEC MUN CULTURA
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		4144	99015	870 Transferência recebida 02/12 14:44 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	32.660,00 C	
02/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 02/12 14:44 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	12.643,20 D	
02/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 02/12 14:44 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	6.187,68 D	
02/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 02/12 14:44 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	5.800,00 D	
02/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 02/12 14:44 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	8.022,72 D	
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	6,40 D	0,00 C
03/12/2024		4144	99015	870 Transferência recebida 03/12 16:58 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	600,00 C	
03/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 03/12 17:01 MAIARA K A GUILHERME	553.967.000.016.778	600,00 D	0,00 C
04/12/2024		4144	99015	870 Transferência recebida 04/12 09:40 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	362,00 C	
04/12/2024		4144	99015	120 Transferido para Poupança 04/12 09:50 NERIDAM DE QUEIROZ MARTI	554.144.510.007.530	361,35 D	
04/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	0,65 D	0,00 C
10/12/2024		4144	99015	870 Transferência recebida 10/12 09:37 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	2.540,00 C	
10/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 10/12 09:42 PM BANABUIU CONSIGNACAO	554.144.000.008.923	1.115,16 D	
10/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0752 023444672000191 MUNICIPIO DE	121.001	1.412,92 D	
10/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2024	803.451.200.097.219	12,00 D	
10/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	0,08 C	0,00 C
11/12/2024		4144	99015	870 Transferência recebida 11/12 08:53 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	14.710,61 C	
11/12/2024		4144	99015	870 Transferência recebida 11/12 14:02 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	210,00 C	
11/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 11/12 08:58 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	14.710,61 D	

11/12/2024	4144	99015	120 Transferido para Poupança 11/12 14:02 NERIDAM DE QUEIROZ MARTI	554.144.510.007.530	281,35 D
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	71,35 C 0,00 C
12/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 12/12 17:15 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	5.000,00 C
12/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 12/12 17:23 PLUS ASSESSORIA & CONSUL	550.241.000.045.870	5.000,00 D 0,00 C
13/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 13/12 10:19 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	25.000,00 C
13/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 13/12 10:43 A. O RODRIGUES	554.610.000.016.419	25.000,00 D 0,00 C
16/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 16/12 10:53 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	4.450,00 C
16/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 16/12 10:54 DAILA A 02191276385	554.144.000.017.753	3.450,00 D
16/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1593 58387030325 ANTONIA VANUSA DA	121.601	1.000,00 D 0,00 C
27/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 27/12 15:21 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	28.450,00 C
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 15:22 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	10.936,51 D
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 15:22 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	6.000,00 D
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 15:22 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	8.022,72 D
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 15:22 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	3.451,37 D
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.620.800.004.731	12,00 D
27/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	27,40 D 0,00 C
30/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 30/12 15:18 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	400,00 C
30/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 30/12 16:51 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	92.400,00 C
30/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 30/12 17:19 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	99.110,00 C
30/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 30/12 18:50 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	600,00 C
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 16:53 F C C RUFINO - ME	553.469.000.300.300	46.303,35 D
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 17:24 F C C RUFINO - ME	553.469.000.300.300	99.107,40 D
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 18:50 MAIARA K A GUILHERME	553.967.000.016.778	600,00 D
30/12/2024	4144	99015	120 Transferido para Poupança 30/12 15:18 NERIDAM DE QUEIROZ MARTI	554.144.510.007.530	281,35 D
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 136 6010 026722490000123 MF PRODUCOES	123.001	46.085,00 D
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2024	893.651.100.103.496	12,00 D

30/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	120,90 D	0,00 C
31/12/2024	0000	00000	999 SALDO		0,00 C	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334291417222799006
29/01/2025 14:21:02

Cliente

Agência 4144-0
Conta 2518-6 SEC MUN CULTURA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	65,71			50,093156		
02/12/2024	APLICAÇÃO	6,40			4,877206	1,312226547	54,970362
04/12/2024	APLICAÇÃO	0,65			0,495028	1,313055070	55,465390
10/12/2024	RESGATE	0,08			0,060850	1,314713891	55,404540
	Aplicação 11/11/2024	0,08			0,060850		
11/12/2024	RESGATE	71,35			54,253198	1,315129854	1,151342
	Aplicação 11/11/2024	57,75			43,912561		
	Aplicação 12/11/2024	8,05			6,119745		
	Aplicação 02/12/2024	5,55			4,220892		
27/12/2024	APLICAÇÃO	27,40			20,759043	1,319906674	21,910385
30/12/2024	APLICAÇÃO	120,90			91,567265	1,320340837	113,477650
31/12/2024	SALDO ATUAL	149,88			113,477650		113,477650

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	65,71
APLICAÇÕES (+)	155,35
RESGATES (-)	71,43
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,25
SALDO ATUAL =	149,88

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G331141144979769014
14/01/2025 11:53:09

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 2903-3 MUNICIPIO DE BANABUIU
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337141052746332015

14/01/2025 10:59:27

Cliente

Agência 4144-0
 Conta 2903-3 MUNICIPIO DE BANABUIU
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	413,06			314,874667		
31/12/2024	SALDO ATUAL	415,88			314,874667		314,874667

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	413,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,82
SALDO ATUAL =	415,88

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G331141144979769012

14/01/2025 11:52:06

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 2904-1 MUNICIPIO DE BANABUIU
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
31/12/2024		0000	00000	999 SALDO		0,00 C	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4144-0
 Conta 2904-1 MUNICIPIO DE BANABUIU
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	850,60			648,413085		
31/12/2024	SALDO ATUAL	856,41			648,413085		648,413085

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	850,60
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,81
SALDO ATUAL =	856,41

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G331141144979769011
14/01/2025 11:51:46

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 3262-X MUNICIPIO DE BANABUIU
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O		0,00 C	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337141052746332017

14/01/2025 11:00:01

Cliente

Agência 4144-0
 Conta 3262-X MUNICIPIO DE BANABUIU
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.297,65			1.751,509068		
31/12/2024	SALDO ATUAL	2.313,36			1.751,509068		1.751,509068

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.297,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,71
SALDO ATUAL =	2.313,36

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados

G331141144979769009
14/01/2025 11:51:02



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 17139-5 LEIA BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior		0.00 C	
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O		0.00 C	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4144-0
 Conta 17139-5 LEIA BLANC-MUNICIPIO DE
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	22,37			17,050456		
31/12/2024	SALDO ATUAL	22,52			17,050456	17,050456	

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22,37
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,15
SALDO ATUAL =	22,52

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI596985 SAMARA DAYNE LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



PORTARIA N° 035/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, SENHOR FRANCISCO HERMES NOBRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 6º, L.C.C/ O ARTIGO 61, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA;

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 3º, IV DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002;

RESOLVE·

ART. 1.º – CONSTITUIR A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÓES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB, CONFERINDO COMPETÊNCIA PARA:

I – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES CONVITE, TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE BENS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA CONFORMIDADE DA LEI NACIONAL Nº 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA;

II – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO, TIPO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, ADOTADOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE QUALQUER VALOR, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONSOANTE A LEI NACIONAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002;

III – PROCEDER A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDICADOS NO INCISO II DO ARTIGO 1º DESTA PORTARIA EM FAVOR DA AUTARQUIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DESTE MUNICÍPIO:

IV – PROCEDER À INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, A SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE TODOS OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, SEGUNDO O RAMO PERTINENTE:

ART. 2.º – A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÓES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ- CCPL - PMB SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE E PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO: PAULO ROBERTO DA SILVA LOBES

I - MEMBRO: JOSE CLAUDIO SONI LOBES BATISTA

II - **MEMBRO: EDILANE DA SILVA MAGIEL**

III - MEMBRO: FRANCISCA IRANIR ALVES DE SOUSA

PARÁGRAFO ÚNICO – OS COMPONENTES DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÓES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB PERCEBERÃO REMUNERACÃO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL QUE REGULARE A MATERIA.

ART. 4.º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, REVOGANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO
HERMES NOBRE
38390078368

Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal

Avenida Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGE: 06.920.303-2

Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** no exercício financeiro **2024** (Período: 08/04/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA: Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
00635662302
ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR: Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=francisco-nobre-junior-icpb-00000000000000000000000000000000
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307
Plaça: 00000000000000000000000000000000
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0
ASS: _____
NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior
MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE: Assinado digitalmente por GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLAR MARIA V5, CN=gerlania-lemos-nobre-00000000000000000000000000000000
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.02810071365
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0
ASS: _____
NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre
MAT.: 7485 – CPF: 028.100.713-65



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2024**

Período: **08/04/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **07-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Unidade Gestora: **18-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento:		
NOME: Diego Torquato Almeida CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02	Cargo: Contador	

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
ASS: _____
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Resp. Setor Financeiro:

FRANCISCO HERMES NOBRE JÚNIOR:
05593282307
ASS: _____
Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JÚNIOR:05593282307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Estado da Infraestrutura do Brasil - RFB, OU=PFPS e CRF A3, OU=EM BRANCO, OU=2782004000138, OU=Videoconferencia, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JÚNIOR:05593282307
RAZÃO: sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Ordenador(a) da Despesa:

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
ASS: _____
Assinado digitalmente por GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC, OU=CFI, OU=2658251000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:02810071365
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – **CPF:** 006.356.623-02

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – **CPF:** 055.932.823-07

NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre

MAT.: 7485 – **CPF:** 028.100.713-65



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNODABANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



LEI Nº 686/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o cumprimento do que ordena o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Banabuiú para a Legislatura seguinte na forma que indica.

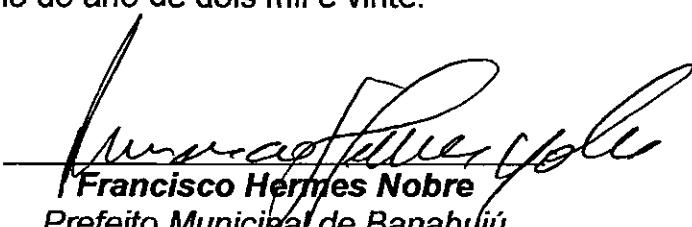
O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE, com fulcro na Carta Magna artigo 29, VI e artigo 25 da Lei Orgânica elaborou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Banabuiú fixados para a Legislatura compreendendo os anos de 2021 a 2024 são fixados nos seguintes valores:

- I – Prefeito Municipal no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
- II – Vice-Prefeito no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- III – Secretários Municipais no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigoram a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do inciso I do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/07/2020 Edição 1486
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: www.diariomunicipal.com.br/apreca/
Cód. Identificador 80DF3674

📍 Avenida Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-Ce.

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

✉ Governo Municipal de Banabuiú | ☎ @govbanabuiu | www.banabuiu.ce.gov.br

✉ gabinete@banabuiu.ce.gov.br | ✉ governobanabuiu@gmail.com

Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 4

(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balancete da Receita - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	153.931,34	153.931,34 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	153.931,34	153.931,34 (+)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	153.931,34	153.931,34 (+)
1719.00.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	153.931,34	153.931,34 (+)
1719.60.00.0000.000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	153.931,34	153.931,34 (+)
1719.60.01.0000.000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	153.931,34	153.931,34 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	0,00	0,00	0,00	153.931,34	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro		
100020000	Salario Maternidade		0,00	0,00		1.081,92	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		5.084,01	0,00		39.228,01	
100060000	ISS		0,00	0,00		46.004,68	
100070000	IRRF		1.630,87	0,00		32.129,84	
100158066	SINDSEP - SINDICATO		0,00	0,00		82,88	
100158009	EMPRÉSTIMO - BB		2.230,32	0,00		10.934,46	
100158056	EMPRÉSTIMO - CEF		2.825,84	0,00		15.619,98	
100158021	FALTAS		0,00	0,00		3.574,00	
100158008	Pensão Alimentícia		924,05	0,00		3.737,55	
100000493	RFB - PIS/COFINS/CSLL		0,00	0,00		465,00	
Totais Extra Orçamentários:			12.695,09	0,00	152.858,32		
Total Geral:			12.695,09	0,00	306.789,66		

DIEGO TORQUATO
Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063562302
DNI c-IBR, o-ICP Brasil, os-videoconferência,
os-44664482000150, os-Pessoa Física AT,
os-JUGLOWTECH, os-Autorizada
Certificadora SAFETI ID BRASIL, rm-DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063562302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR
Assinado digitalmente por
FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307
Localização: sua localização
de assinatura aqui
05593282307 Foxit PDF Reader Versão:
11.1.0

FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR
Resp. Setor Financeiro

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
Assinado digitalmente por
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE:
02810071365
DNI: CHOR, oICP-Brasil, os-AC
os-26882851000119,
os-Presencial, os-Certificado PIF
A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS
NOBRE:02810071365
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
Gestor



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balancete da Despesa - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar	
18		Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio											
07.01		Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio											
13.122.0002.2.080.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO											
31900400	724	200.000,00	31.689,64	0,00	0,00	6.188,44	6.000,00	168.310,36	0,00	6.000,00	168.310,36	11.800,00	
31901100	725	300.000,00	0,00	73.422,06	0,00	19.721,07	32.205,92	373.422,06	0,00	32.205,92	373.422,06	58.449,77	
31901300	726	80.000,00	76.115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.884,80	0,00	0,00	3.884,80	0,00	
33504100	727	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33901400	728	1.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	
33903000	729	50.000,00	13.645,78	0,00	0,00	0,00	246,78	36.354,22	0,00	246,78	36.354,22	0,00	
33903100	730	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903300	731	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903400	732	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903500	733	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	734	5.000,00	0,00	27.497,00	0,00	0,00	3.300,00	32.497,00	0,00	4.900,00	32.497,00	2.200,00	
33903900	735	80.000,00	0,00	312.628,25	0,00	2.049,69	36.610,00	390.198,63	2.429,62	61.999,35	361.198,63	79.789,35	
33904000	736	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904100	737	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	738	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909300	739	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	740	5.000,00	0,00	4.987,00	0,00	0,00	0,00	9.987,00	0,00	0,00	9.987,00	0,00	
Total do P. A.:		801.000,00	202.150,62	418.534,31	0,00	27.959,20	78.362,70	1.014.954,07	2.429,62	105.352,05	985.954,07	152.239,12	932.862,80
13.392.0010.1.013.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS											
44905100	713	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	714	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balancete da Despesa - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33903600	758	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	759	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
33904100	760	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	761	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904300	762	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	763	50.000,00	46.068,66	150.000,00	0,00	0,00	0,00	153.931,34	0,00	153.931,34	0,00	153.931,34
Total do P. A.:		285.000,00	256.068,66	150.000,00	0,00	0,00	0,00	178.931,34	0,00	178.931,34	0,00	178.931,34
13.392.0305.2.084.0000 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BANABUIÚ												
33903000	764	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	765	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	766	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	767	1.200.000,00	0,00	153.417,47	0,00	0,00	0,00	1.353.417,47	0,00	1.353.417,47	0,00	1.353.417,47
Total do P. A.:		1.285.000,00	85.000,00	153.417,47	0,00	0,00	0,00	1.353.417,47	0,00	1.353.417,47	0,00	1.353.417,47
13.392.0306.2.085.0000 REALIZAÇÃO DA BANARTES – FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ												
33903000	768	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	769	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	770	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	771	1.300.000,00	0,00	402.032,17	0,00	0,00	0,00	1.702.032,17	0,00	1.702.032,17	0,00	1.702.032,17
Total do P. A.:		1.360.000,00	60.000,00	402.032,17	0,00	0,00	0,00	1.702.032,17	0,00	1.702.032,17	0,00	1.702.032,17
13.392.0307.2.086.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA												
33903100	772	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	773	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	774	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balancete da Despesa - Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33904100	775	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	776	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904300	777	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	778	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	779	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.422.0305.2.087.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS												
33903000	780	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	781	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	782	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	783	60.000,00	0,00	115.290,00	0,00	0,00	0,00	175.290,00	0,00	0,00	158.150,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	40.000,00	115.290,00	0,00	0,00	0,00	175.290,00	0,00	0,00	158.150,00	17.140,00
22.661.0492.1.014.0000 PROJETO DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL												
33903000	715	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	716	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	717	20.000,00	16.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00
33903900	718	20.000,00	0,00	27.850,00	0,00	0,00	5.000,00	47.850,00	0,00	5.000,00	47.850,00	0,00
33904100	719	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904300	720	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	721	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	722	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	723	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		355.000,00	331.950,00	27.850,00	0,00	0,00	5.000,00	50.900,00	0,00	5.000,00	50.900,00	0,00

Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 08/04/2024 a 31/12/2024)**

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **BANABUIÚ/CE** no exercício financeiro **2024** (Período: 08/04/2024 a 31/12/2024), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA: Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
00635662302 ASS: _____
ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR: Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Certificado Digital do Brasil - (EM BRANCO), OU=CT3820040200138, OU=videosec, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307
Localização: sua localização de assinatura aqui
05593282307 ASS: _____
NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior
MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE: Assinado digitalmente por GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.02810071365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLAR MARIA V5, OU=36955555100110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.02810071365
Localização: sua localização de assinatura aqui
02810071365 ASS: _____
NOME: Gerlânia Maria Lemos Nobre
MAT.: 7485 – CPF: 028.100.713-65



LEI N° 784 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE Lei que reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

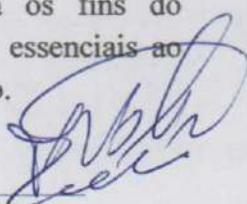
TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES ESTRUTURANTES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui e reestrutura os fundamentos do Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, definindo as bases de funcionamento da sua Estrutura Organizacional em uma visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos institucionais e organizacionais, para os fins do cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, que são essenciais ao atendimento das necessidades e da melhoria da qualidade de vida da população.



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTACRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Art. 2º O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é o conjunto articulado de diretrizes, políticas, objetivos, princípios e definições quanto ao planejamento, organização, execução e responsabilidades em relação às atividades e às tarefas, que sejam necessárias ao cumprimento das suas finalidades institucionais, estratégicas, gerenciais e operacionais.

Art. 3º O Modelo de Gestão e Organização pressupõe a elaboração do planejamento operacional das Secretarias Municipais, das Coordenadorias, das Células e Núcleos, mediante a definição de objetivos e metas a serem alcançadas nos programas, projetos e ações.

Art. 4º A finalidade principal a ser atingida pela aplicação do Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é a de proceder ao alinhamento entre as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais, nas Coordenadorias, nas Células, nos Núcleos e os planos de ação operacional, de modo a obter melhoria nos serviços prestados à população.

Art. 5º A função precípua da atuação executiva da Administração Pública Municipal, em cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação e às normas aplicáveis aos Municípios e à Lei Orgânica Municipal, é a de prestar serviços complementares às competências das esferas de Governo Federal e Estadual devendo:

I – Proporcionar o desenvolvimento de uma ambiência econômica no Município que possibilite a geração de trabalho, emprego e renda para a população;

II – Propiciar o desenvolvimento de uma ambiência social, política e cultural no Município que possibilite o exercício pleno da cidadania, com a garantia das prerrogativas e o reconhecimento dos direitos humanos básicos da população;

III – Definir a aplicação de investimentos de acordo com ações e estratégias priorizadas em face das necessidades sociais da população, visando o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município;

IV – Enfoque estratégico e operacional com base nos princípios dos sistemas sociais abertos ao ambiente externo;

V – Aplicação da Estrutura Organizacional como um instrumento de gestão qualificado para contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população;

VI – Capacitação permanente de servidores em todos os níveis estratégicos e operacionais.



CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é estruturado com base nos seguintes componentes:

I – Sistemas Estruturantes da Administração Pública Municipal;

II – Planejamento Estratégico e Planejamento Operacional da Prefeitura e das Secretarias integrados ao Plano Plurianual de Aplicações – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA, com base em indicadores de resultados e medição;

III – Análise organizacional da Prefeitura e das Secretarias como sistemas organizacionais abertos para o ambiente externo e para o ambiente interno;

IV – Classificação e atribuição dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal em Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal (SM) e Coordenadorias Coordenadoria Municipal (CM), Célula Estratégica (CE) e Núcleo Operacional (NO);

V – Assessoria Técnica Institucional como pino de ligação administrativa entre as Secretarias;

VI – Estrutura Organizacional como instrumento gerencial para o manejo operacional do Modelo de Gestão e Organização.

SEÇÃO I

SISTEMAS ESTRUTURANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º As Secretarias Municipais, Coordenadorias, Células e Núcleos que integram a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal estão agrupados em função da natureza das suas atividades, dos usuários dos seus produtos e serviços e das relações institucionais e organizacionais que mantêm para o cumprimento das suas estratégias e objetivos junto à população e à sociedade, formando os Sistemas Estruturantes enunciados nos incisos:

I – Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional;

II – Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social;



III – Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia;

IV – Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária.

Parágrafo único. São partes integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal os Órgãos de Assessoramento ao Prefeito.

Art. 8º A conceituação e a finalidade dos Sistemas Estruturantes são as seguintes:

I – O Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional tem por finalidade a execução de ações voltadas para a organização dos sistemas táticos e estratégicos internos que sejam necessários ao funcionamento e ao cumprimento dos objetivos atinentes a cada área funcional de resultados da administração municipal, assim como ao controle das atividades exercidas.

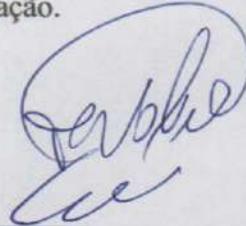
II – O Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social tem por finalidade a execução de ações que sejam necessárias à promoção humana da população em termos educacionais, assistência e prevenção à saúde, programas sociais de elevação da dignidade e da cidadania das pessoas, ecologia e meio ambiente, cultura, esporte, lazer, visando o desenvolvimento social da comunidade.

III – O Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia tem por finalidade a execução de ações que promovam o desenvolvimento empresarial do Município, o espírito empreendedor e a elaboração de projetos para a estruturação e o desenvolvimento da economia local, gerando empregos, trabalho e renda, bem como o crescimento da arrecadação municipal.

IV – O Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária tem por finalidade a execução de ações voltadas para o desenvolvimento da infraestrutura de serviços, construção e manutenção de equipamentos urbanos, assim como a execução de obras que são disponibilizadas às comunidades municipais, de forma a propiciar a melhoria da qualidade de vida da população.

Parágrafo único. Inclui-se nas finalidades acima descritas, quando for o caso, o desenvolvimento e a implementação de ações junto à sociedade efetuando fiscalizações, acompanhamentos, campanhas, vigilância sanitária e ambiental, cumprimento das posturas, obras, tributos, ouvidoria pública, segurança pública, fundamentando-se no poder de polícia da administração municipal, visando à harmonia social e o bem estar da população.

SEÇÃO II



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



ATUAÇÃO INTEGRADA PELO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL

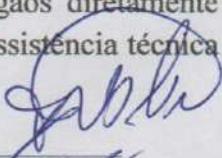
Art. 9º. O planejamento e a programação das atividades da administração pública municipal são instituídos como instrumentos estratégicos necessários para o cumprimento das seguintes obrigações:

- I – Organização e elaboração do PPA – Plano Plurianual;
- II – Elaboração e acompanhamento de Orçamentos Anuais;
- III – Andamento e definição de prioridades de execução das atividades das Secretarias Municipais e órgãos diretamente vinculados ao Prefeito;
- IV – Acompanhamento e fiscalização de atividades executadas pelas Secretarias Municipais e dos órgãos diretamente vinculados ao Prefeito;
- V – Cumprimento das políticas públicas financiadas ou cofinanciadas pela União, pelo Estado do Ceará e demais Organismos Oficiais com os quais sejam firmados convênios de repasse de recursos financeiros.
- VI – Orientação e realização de articulação e negociações a serem realizadas pelo Município de Banabuiú junto ao Governo Federal, Governo Estadual, Organismos nacionais e internacionais, assim como outras fontes de recursos, no sentido de obter apoio e parceria para o desenvolvimento de projetos e ações em benefício da população do Município de Banabuiú;

Art. 10. Para o cumprimento do que está estipulado no artigo anterior, passam a ser essenciais a organização, aprovação, implementação e atualização constantes dos seguintes instrumentos organizacionais:

- I – Planos Municipais Setoriais vinculados à aplicação de recursos Federais alocados e repassados através de Fundos Financeiros, que tenham a sua Gestão realizada através de controle social Institucionalizada por Conselhos Municipais;
- II – Plano Estratégico Anual da Prefeitura de Banabuiú;
- III – Planos Anuais de Ação Operacional de cada uma das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito.

Art. 11. A elaboração, o acompanhamento e as revisões dos Planos previstos no artigo anterior serão de responsabilidade das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito os quais estejam vinculados as obrigações, com a assistência técnica



da Secretaria Executiva da Secretaria específica da Secretaria de Gabinete e outras áreas da Prefeitura de Banabuiú, que forem necessárias, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 12. A Secretaria de Gabinete através da Secretaria Executiva deverá organizar e apresentar ao Prefeito Municipal o Projeto que sistematiza o cumprimento dos objetivos estratégicos de cada Secretaria Municipal e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito através de um conjunto de indicadores voltados para a obtenção de resultados.

SEÇÃO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INTEGRADA POR SISTEMAS ABERTOS

Art. 13. Considera-se Estrutura Organizacional o ordenamento lógico e articulado dos objetivos estratégicos de cada área de atuação do Poder Executivo Municipal, de modo a organizar, coordenar e controlar as tarefas, atividades, funções, atribuições e responsabilidades de maneira integrada, com a finalidade de propiciar o cumprimento da sua missão institucional e permitir o atendimento das suas obrigações perante a população e à sociedade.

Art. 14. A Estrutura Organizacional trata da divisão e da sistematização das tarefas, da articulação e do relacionamento entre as Secretarias Municipais e Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito, de forma que sejam distribuídas pelos diversos setores, com a definição de um modelo hierárquico de autoridade para sua execução e para a tomada das decisões, que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais.

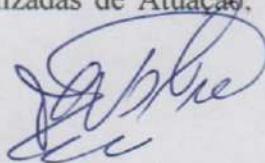
Art. 15. A Estrutura Organizacional está definida de forma a possibilitar o entendimento de todos os relacionamentos internos entre os órgãos da Prefeitura de Banabuiú, e externos, sejam com a comunidade, com outras instituições, com os níveis de governo federal e estadual, assim como com outros Municípios.

Art. 16. As atividades de cada Secretaria Municipal estão categorizadas em níveis administrativos conforme os incisos:

I – Nível Administrativo Político-Institucional e Estratégico que está relacionado à área de atuação e responsabilidades do Secretário Municipal;

II – Nível Administrativo Organizacional, que está relacionado, predominantemente, à área de atuação das Coordenadorias Municipais, das Células e Núcleos; e

III – Nível Administrativo e Técnico-Operacional que está relacionado, predominantemente, à área de atuação das Equipes de Trabalho e das Unidades Descentralizadas de Atuação, com alcance parcial às Coordenadorias, Células e Núcleos.



Art. 17. A aplicação gerencial do conceito de níveis administrativos diz respeito à estruturação, ao planejamento, à definição de responsabilidades, à execução das atividades, ao acompanhamento e controle de resultados das unidades organizacionais na prestação de serviços ao cidadão, às comunidades e a população.

Art. 18. A definição a ser aplicada aos níveis administrativos da estrutura organizacional é a que consta dos parágrafos deste artigo:

§ 1º O Nível Administrativo Político-Institucional e Estratégico é aquele que trata dos relacionamentos da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito com outras instituições e dos relacionamentos entre atividades de órgãos integrantes da estrutura da Prefeitura de Banabuiú e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige, para seu perfeito desempenho, concentração em estratégias de ajustamento da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito ao ambiente externo e na internalização, na estrutura, de inovações tecnológicas, processuais ou gerenciais;

II – Toma decisões de efeitos predominantemente de médio e longo prazo e que afetam, quase sempre, a Secretaria Municipal e os Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito como um todo;

III – Precisa ter uma visão abrangente das situações externas que dizem respeito ao funcionamento da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito como um todo e que, Internamente, precisa de uma visão do conjunto e das articulações sistêmicas que compõem a Prefeitura de Banabuiú.

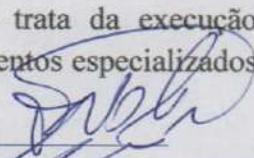
§ 2º O Nível Administrativo Organizacional é aquele que trata da coordenação, distribuição e orientação da execução das tarefas e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige um conhecimento que abrange múltiplas especializações;

II – Toma decisões de efeito predominantemente de médio e curto prazo, que afetam um ou mais sistemas de funcionamento da Prefeitura de Banabuiú;

III – Precisa ter uma visão das situações, fatos e acontecimentos externos que afetam ou se relacionam a um ou mais de um sistema de funcionamento da Prefeitura de Banabuiú e que, internamente, precisa de uma visão do conjunto, ou quase total, ou pelo menos dos sistemas que fazem interface com aqueles de que participa.

§ 3º O Nível Administrativo e Técnico-operacional é aquele que trata da execução, propriamente dita das tarefas, com utilização de uma área de conhecimentos especializados,



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



seja de nível simples, médio ou superior e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige um preparo e uma experiência específicos na atividade, ou parte dela, que participa e toma decisões de efeitos predominantemente no curto prazo e que afetam apenas parte de um sistema ou no máximo o sistema do qual participa;

II – Precisa ter uma visão das relações e das consequências diretas, e até o final, daquilo que faz ou é responsável, considerando-se o sistema no qual está inserido.

SUBSEÇÃO I

RELACIONAMENTOS ORGANIZACIONAIS ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A aplicação do conceito de relacionamentos organizacionais entre os Órgãos da Prefeitura de Banabuiú tem por finalidade a melhoria, a qualificação e agilidade do atendimento às demandas da população, introduzindo no âmbito do Poder Executivo Municipal, o princípio administrativo de execução conjunta de serviços públicos Municipais, em benefício do cidadão e da sociedade.

Art. 20. Os relacionamentos organizacionais entre as Secretarias Municipais e demais Órgãos são fundamentais à execução das suas atividades, sendo classificados de acordo com o que consta dos incisos:

I – Relacionamentos organizacionais obrigatórios;

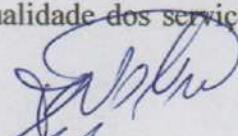
II – Relacionamentos organizacionais necessários;

III – Relacionamentos organizacionais complementares.

Art. 21. Os relacionamentos organizacionais obrigatórios são aqueles que visam solucionar uma demanda que exija a interveniência de mais de uma Secretaria Municipal ou Órgão descentralizado no assunto objeto de um processo formal.

Art. 22. Os relacionamentos organizacionais necessários são aqueles que agilizam, melhoram a qualidade, possibilitando a redução de custos e tempo para a execução das atividades.

Art. 23. Os relacionamentos organizacionais complementares são aqueles que são acessórios aos citados nos artigos anteriores, e que possibilitam a melhoria da qualidade dos serviços prestados.



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Art.24. Os assuntos que sejam pertinentes aos relacionamentos organizacionais obrigatórios e/ou necessários entre os Órgãos da Administração Municipal devem ser solucionados mediante a realização de reuniões ou de trabalhos conjuntos das equipes e/ou dos profissionais responsáveis, conforme ajuste realizado entre os respectivos Secretários Municipais e Agentes Públicos vinculados diretamente ao Prefeito.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais ou Agentes Públicos vinculados diretamente ao Prefeito podem autorizar e definir a prestação de serviços por servidores em datas e/ou dias da semana em outra Secretaria Municipal, quando o assunto a ser resolvido for objeto de relacionamento obrigatório ou necessário.

SUBSEÇÃO II

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 25. Os Conselhos Municipais são os lugares institucionais criados legalmente, com a finalidade e os objetivos da publicação de temas de interesse social específicos, do debate democrático e da participação da sociedade civil organizada, sobre a aplicação local de políticas públicas.

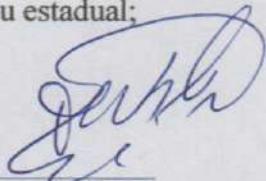
Art. 26. Os Conselhos Municipais poderão ter sua previsão legal em normas para aplicação local de políticas públicas originário dos níveis de governo federal, estadual ou municipal.

Art. 27. Os Conselhos Municipais, em face dos seus objetivos e finalidade, deverão ser compostos por representações originárias do Poder Executivo, de órgãos públicos federais ou estaduais, de entidades não governamentais, de representantes da sociedade civil organizada e de demais organismos legalmente instituídos através de Leis específicas, que possam ampliar o debate e tornar pública e democrática a participação da sociedade na aplicação local de políticas públicas de interesse da sociedade.

Art. 28. Os Conselhos Municipais terão o seu funcionamento regulamentado pelo seu regimento interno organizado e aprovado de acordo com as normas e as definições legais aplicáveis.

Art. 29. Os Conselhos Municipais, em face da natureza social da política pública a ser operacionalizada, são classificados em:

I – Conselhos que são obrigatórios para o cumprimento de algum dispositivo regulamentar, em função da sua vinculação com políticas públicas de âmbito nacional ou estadual;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @COVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



II – Conselhos que são instituídos pela Administração Pública Municipal para o cumprimento de finalidades específicas, e em atendimento a objetivos e necessidades de natureza local.

Art. 30. Os Conselhos Municipais classificados nos termos do artigo anterior devem constar, sem vinculação hierárquica, da Estrutura Organizacional da Secretaria responsável pela operacionalização local da respectiva política pública, cabendo a esta a responsabilidade de oferecer a infraestrutura administrativa básica para o seu funcionamento.

Art. 31. As relações institucionais dos Conselhos Municipais com a Administração Pública Municipal dar-se-ão através da atuação conjunta da Secretaria de Gabinete e da Secretaria Municipal a que se vincular a política pública que esteja sendo operacionalizada em nível local.

Art. 32. Cabe, ainda, às Secretarias Municipais a que se refere o Artigo anterior, o cumprimento conjunto dos seguintes objetivos específicos em relação aos Conselhos Municipais:

I – Organizar e executar os serviços de secretaria executiva do Conselho Municipal a que se refere;

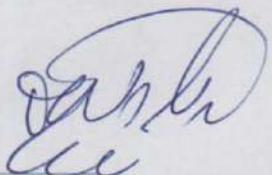
II – Promover a participação popular e humana dos cidadãos na gestão e no controle externo das organizações públicas Municipais através da atuação de representação social junto aos Conselhos Municipais;

III – Proceder às articulações necessárias à constituição e identificação de representantes originários de comunidades ou de segmentos organizados da sociedade nos diversos conselhos Municipais, em função dos seus objetivos e legislação aplicável;

IV – Manter relacionamento sistemático e permanente com empresas, igrejas, associações de moradores, sociedades civis, sindicatos, pastorais e outras entidades representativas de interesses da sociedade, visando o acompanhamento das relações políticas com a administração pública Municipal;

V – Organizar e manter arquivos de atas, resoluções e da legislação aplicável aos Conselhos Municipais;

VI – Realizar demais serviços administrativos que sejam necessários ao funcionamento do Conselho Municipal que esteja vinculado setorialmente à Secretaria Municipal.



SEÇÃO IV

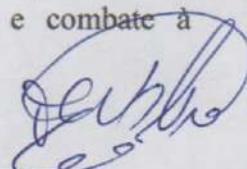
CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 33. A Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal é composta pelos seguintes órgãos:

- I** – Procuradoria Geral do Município;
- II** – Controladoria Geral do Município;
- III** – Ouvidoria Geral do Município;
- IV** – Assessoria Administrativa;
- V** – Assessoria de Relações Institucionais;
- VI** – Assessoria Técnica Institucional;
- VII** – Assessoria de Comunicação;
- VIII** – Assessoria Jurídica;
- IX** – Secretaria Executiva;
- X** – Secretaria Municipal;
- XI** – DEMUTRAN;
- XII** – Guarda Civil.

Art. 34. Considera-se Procuradoria Geral do Município – PGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar a representação judicial e extrajudicial do Município, assim como prestar serviços jurídicos, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da administração pública municipal.

Art. 35. Considera-se Controladoria Geral do Município – CGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar o sistema de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria do Poder Executivo Municipal, objetivando a defesa do patrimônio público e o incremento da transparência de gestão, por meio de atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção.



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTACRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



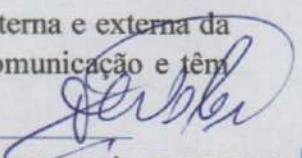
Art. 36. Considera-se Ouvidoria Geral do Município – OGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para, no escopo de sua competência, sugerir medidas para a correção de erros, omissões ou abuso dos órgãos da Administração, promover a observância das atividades, em qualquer tempo de todo e qualquer setor, sob o prisma da obediência aos princípios da Constituição Federal com vistas à proteção do patrimônio público, receber e apurar a procedência das reclamações, denúncias e sugestões que lhes forem dirigidas e propor a instauração de sindicâncias e inquéritos, sempre que cabíveis, recomendar aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos do cidadão, manter permanente contato com entidades representativas da sociedade com objetivos de aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos cidadãos, promovendo estudos, propostas e gestões em colaboração com todos os órgãos da Administração objetivando, assim, minimizar a burocracia, prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa.

Art. 37. Considera-se Assessoria Administrativa – AA a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal e/ou aos seus Secretários Municipais, estruturada para, no escopo de sua competência, promover ações de controle administrativo, voltado para as finanças públicas, aos suprimentos de patrimônio, de pessoal, elaboração de diretrizes que sirvam de elo entre as ações executadas e sua natureza administrativa, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos cidadãos do Município de Banabuiú.

Art. 38. Considera-se a Assessoria de Relações Institucionais – AR, a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para desempenhar atividades de coordenação político-administrativas com instituições municipais, câmaras de vereadores, pessoalmente ou através dos órgãos ou instituições que o representem, tendo a responsabilidade de coordenar e supervisionar as comunicações oficiais do executivo municipal e suas relações com a imprensa, além dos setores do ceremonial, processamento de dados e secretarias especiais.

Art. 39. Considera-se a Assessoria Técnica Institucional – AT a unidade organizacional vinculada à Administração Pública, estruturada para planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência, além de executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo, manter o relacionamento com a Câmara Municipal, contatos com lideranças políticas e parlamentares do município, com representantes da sociedade civil, com organizações não governamentais e gerir o orçamento participativo.

Art. 40. Considera-se Assessoria de Comunicação – AC a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar ações de comunicação interna e externa da Administração Municipal, desenvolvendo as atividades do Serviço de Comunicação e têm



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



como base a política de comunicação voltada para o interesse público, realizando um trabalho focado na construção da cidadania, divulgando as informações da Prefeitura e ouvindo o cidadão, objetivando proporcionar ao Governo Municipal a oportunidade para avaliar suas ações e melhor atender às necessidades da população, disponibilizando todas as informações relativas às ações dos diversos setores da Administração Municipal.

Art. 41. Considera-se Assessoria Jurídica – AJ a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para atuar como órgão de defesa dos direitos e dos interesses do município, como assessoria e consultoria nos assuntos jurídicos da administração municipal, competindo-lhe se pronunciar sobre toda a legislação e atos legais decorrentes do interesse da administração municipal e demais competências afins.

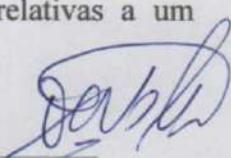
Art. 42. Considera-se Secretaria Executiva – SE a unidade organizacional com a finalidade de dar suporte técnico ao Prefeito Municipal, organizando expediente e executando demandas geradas pelo Prefeito e Secretários Municipais no atendimento de solicitações de orientação técnica dos órgãos da administração direta e indireta que visem a nortear os trabalhos da administração pública.

Art. 43. Considera-se Secretaria Municipal – SM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para atender e executar políticas públicas municipais definidas setorialmente, conforme consta desta Lei, objetivando o cumprimento das responsabilidades da administração pública municipal perante a sociedade.

Art. 44. Considera-se Coordenadoria Municipal – CM a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, estruturada para o planejamento, organização, coordenação, execução e controle de atividades, dos trabalhos e das tarefas que a elas estão submetidas, vinculadas ao cumprimento de uma política pública específica, relativas a um conjunto de macro funções de abrangência municipal, setorial ou funcional.

Art. 45. Considera-se Célula Estratégica – CE a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal ou à Coordenadoria Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, estruturada para o planejamento, organização, coordenação, execução e controle de atividades de natureza estratégica, gerencial e técnico-operacional, relativas a um conjunto de macro funções ou atividades.

Art. 46. Considera-se Núcleo Operacional – NO a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal, Coordenadoria Municipal e Células Estratégicas Municipal, estruturada para o planejamento operacional, organização, coordenação, execução e controle de atividades de natureza técnicas e operacionais relativas a um conjunto de funções, ou a um conjunto de atividades.



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



SUBSEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS E DAS FINALIDADES GENÉRICAS E APLICÁVEIS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 47. As atividades desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais, vinculadas ao cumprimento das suas competências e finalidades, assim como as responsabilidades decorrentes dos atos praticados ou não praticados, dizem respeito à sua execução em toda a extensão da cadeia de produção e de prestação de serviços.

Parágrafo único. A execução das atividades em toda a extensão da cadeia de produção e prestação de serviços significa a adoção das providências relativas aos fornecimentos, insumos ou matérias-primas, a elaboração dos produtos e/ou dos serviços da unidade organizacional, até a sua entrega ou prestação do serviço público ao usuário.

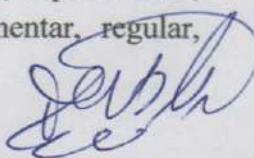
Art. 48. Para a organização, realização e cumprimento das suas finalidades e objetivos estratégicos, é de responsabilidade de cada uma das Secretariais Municipais, definidas por esta Lei, a execução dos conjuntos de atividades que constam dos incisos deste artigo, respeitadas a legislação, regulamentos e normas aplicáveis aos assuntos que estejam sendo tratados:

I – Elaboração de planos, programas e projetos compreendendo a definição de diretrizes, estratégia e ações, prioridades, prazos, responsáveis pela execução, assim como os objetivos a serem cumpridos, os resultados a serem alcançados e as formas de acompanhamento e controle da sua execução;

II – Realização de estudos, diagnósticos, eventos e atividades educacionais, de forma a prover os usuários dos serviços com as orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos, técnicas e informações;

III – Articulação com as demais Secretarias Municipais com as quais as suas atividades finalísticas se relacionem de forma obrigatória ou necessária, compreendendo a realização de ações conjuntas, organizando-as e planejando-as de forma a reduzir custos, otimizar recursos, notadamente técnico-profissionais, adquirir eficiência e atender, com qualidade e menor prazo, ao usuário do serviço;

IV – Manutenção de relacionamentos diretos, permanentes e constantes com os órgãos e entidades vinculadas à esfera de poder do Governo Federal e do Governo Estadual, assim como instituições ou fundos pertencentes a organizações do Terceiro Setor, que desenvolvam atividades Inter complementares de natureza obrigatória ou não, e que tenham, em suas atribuições, quaisquer obrigações ou prerrogativas de regulamentar, regular,



acompanhar, fiscalizar, auditar, definir, programas, ou que mantenham fundos financeiros de financiamento de ações da sua área de competências;

V – Realização de todas as atividades que sejam atinentes à organização e à coordenação do trabalho de servidores e demais prestadores de serviços, responsabilizando-se pela disciplina no ambiente de trabalho e pela efetiva permanência em serviço durante o expediente, compreendendo frequência, férias, movimentação e avaliação de desempenho e demais controles relativos à relação funcional dos servidores;

VI – Acompanhamento e controle da execução dos serviços relativos a contratos e convênios gerenciados pela Secretaria Municipal, independente da atuação da Secretaria centralizadora e controladora do assunto em termos genéricos;

VII – Realização dos serviços de informática e utilização de sistemas de informações corporativos ou gerenciais, assim como a adoção das providências para a execução dos serviços de suporte aos usuários de quaisquer tecnologias de informação, independente da atuação da Secretaria centralizadora e controladora do assunto em termos genéricos;

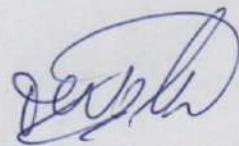
VIII – Elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, analisando-os e encaminhando-os para entidades e/ou órgãos pertinentes, inclusive aqueles integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, observando prazos e formas, organização de estatísticas e de indicadores de resultados da área de atuação, dentre outros fatores;

IX – Realização de outras atividades por orientação de Secretários Municipais que tenham em suas competências a prerrogativa para normatizar, organizar, centralizar a atuação ou acompanhar as ações de áreas de conteúdos funcionais específicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

X – Execução das demais atividades genéricas que sejam necessárias ao cumprimento das suas obrigações e responsabilidades, respeitando a legislação, as normas e regulamentações pertinentes, respeitando as especificidades constantes desta Lei e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A responsabilidade de cada Secretaria Municipal diz respeito à atuação no escopo das competências atribuídas ao Município de Banabuiú nos termos da legislação em vigor, devendo proceder de forma integrada e/ou complementar com os níveis de governo estadual ou federal, assim como com organizações da sociedade civil autorizada legalmente para atuar na sua esfera de competências e responsabilidades.

TÍTULO II



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTACRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



DA MACROESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES MUNICIPAIS

Art. 49. A Macroestrutura Organizacional da Prefeitura de Banabuiú composta pelos Órgãos de Assessoramento ao Prefeito Municipal, pelas Secretarias Municipais e órgãos correspondentes e pelas Coordenadorias descentralizadas e respectivos órgãos, encontra-se organizada com base nos Sistemas Estruturantes da Administração Municipal, definida como segue:

I – Assessoria ao Prefeito Municipal:

- a) Procuradoria Geral do Município;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Assessoria de Relações Institucionais;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Jurídica Especializada.

II – Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional:

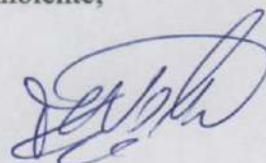
- a) Secretaria de Gabinete;
- b) Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

III – Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social:

- a) Secretaria de Educação;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria do Trabalho e da Assistência Social ;
- d) Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
- e) Secretaria de Esporte.

IV – Sistema Estruturante de Promoção Empresarial, Desenvolvimento Sustentável e da Economia:

- a) Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- b) Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
- c) Secretaria de Pesca e Aquicultura.



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



V – Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária:

- a) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DO PREFEITO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR SISTEMA ESTRUTURANTE

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 50. Os órgãos de assessoria do Prefeito Municipal são:

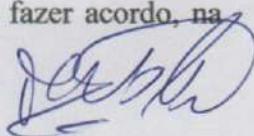
- I – Procuradoria Geral do Município;
- II – Assessoria Administrativa;
- III – Assessoria de Relações Institucionais;
- IV – Assessoria de Comunicação;
- V – Assessoria Jurídica Especializada.

SUBSEÇÃO I

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 51. À Procuradoria Geral do Município compete:

I – Exercer a representação Judicial e Extrajudicial do Município podendo usar dos recursos legalmente permitidos, para propor ações, transigir, confessar, desistir ou fazer acordo, na forma da lei;



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERN BANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



- II** – Emissão de pareceres jurídicos em assuntos de interesse do Município;
- III** – Examinar e aprovar previamente minutas de contratos, convênios e documentos que expressem acordo de vontades;
- IV** – Oferecer assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal;
- V** – Promover a cobrança judicial de dívidas com o Município;
- VI** – Atuar nos feitos relativos do patrimônio, direitos ou obrigações do Município;
- VII** – Executar a redação, exame e justificação de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Regulamentos e demais atos administrativos oficiais;
- VIII** – Acompanhamento da evolução da Legislação Federal e Estadual, propondo as adaptações das Leis Municipais, quando necessário;
- IX** – Prestação dos serviços de assessoria jurídica de natureza social disponibilizada pelo Município aos cidadãos;
- X** – Zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância da Constituição Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais normas jurídicas;
- XI** – Proposição e/ou execução de conjuntos de atividades correlatas e que sejam necessárias ao cumprimento das finalidades da Procuradoria Geral do Município.

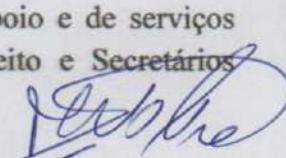
Art. 52. As atividades da Procuradoria Geral do Município serão exercidas pelos órgãos contidos no Anexo I, parte integrante desta Lei, que terão a competência de exercer as atividades escritas no artigo anterior em consonância com cada área definida.

SUBSEÇÃO II

DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Art. 53. À Assessoria Administrativa compete:

- I** – Coordenar a execução das funções de apoio administrativo ao Prefeito e Secretários;
- II** – Orientar, planejar, propor, coordenar e executar as atividades de caráter orçamentário e financeiro da administração;
- III** – Distribuir as comunicações de natureza administrativa e as de apoio e de serviços gerais dos escritórios da Administração, e dos atos oficiais do Prefeito e Secretários Municipais;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTACRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERN BANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



- IV** – Elaborar e submeter ao Prefeito os manuais e rotinas administrativas das áreas de sua competência;
- V** – Preparar relatórios e atas solicitadas pelo Secretário;
- VI** – Efetuar atendimentos por delegação do Secretário;
- VII** – Encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;
- VIII** – Deliberar sobre as questões administrativas que afetem o Gabinete diretamente;
- IX** – Exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

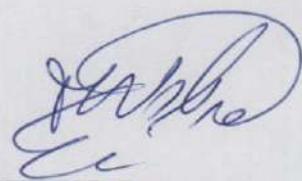
Art. 54. À Assessoria de Relações Institucionais compete:

- I** – A organização política do Poder Executivo e a articulação do relacionamento governamental com a Câmara Municipal, o relacionamento com as lideranças políticas locais e estaduais;
- II** – O monitoramento de medidas para o cumprimento de prazos de pronunciamento e oferecimento de informações solicitadas ao Prefeito e aos órgãos e às entidades da Administração Municipal, em resposta à Câmara Municipal;
- III** – A coordenação do relacionamento institucional do Poder Executivo com autoridades dos Poderes estadual e federal, bem como a interlocução com autoridades civis e militares com atuação no Município;
- IV** – A coordenação das atividades de apoio logístico ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais e outras autoridades do Poder Executivo nas suas estadas na Capital do Estado para acompanhamento de assuntos do interesse do Município;
- V** – A supervisão da execução das atividades de cerimonial público e da organização de solenidades de interesse do Poder Executivo, visando garantir o cumprimento do protocolo oficial.

SUBSEÇÃO IV

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES

Art. 55. À Assessoria de Comunicações compete:



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



- I** – Criação, manutenção e alimentação de dados do site oficial;
- II** – Desenvolver recursos técnicos para os eventos e apresentações da administração;
- III** – Intermediar a relação direta das várias áreas da administração pública com a imprensa;
- IV** – Realizar registro e arquivamento de matérias pertinentes ao município;
- V** – Produzir e enviar releases e fotografias;
- VI** – Atender, acompanhar e oferecer apoio logístico a equipes de reportagem;
- VII** – Execução de diferentes tipos de intervenções estratégicas como mobilização social, comunicação comunitária e comunicação programática; licitação de agências de publicidade;
- VIII** – Desenvolvimento, divulgação e manutenção da identidade corporativa da administração;
- IX** – Execução das ações de mobilização e campanhas publicitárias (filmes, out doors, spots, jingles, folders, adesivos, cartazes, livretos, material promocional: concepção, projeto gráfico, diagramação, roteiro, edição);
- X** – Planejamento estratégico de comunicação dos programas e ações administrativas;
- XI** – Estudos e pesquisas que servirão de base para as intervenções de comunicação;
- XII** – Avaliação das ações de mobilização e comunicação.

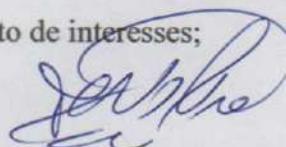
Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação é vinculada à Secretaria de Gabinete da Prefeitura de Banabuiú.

SUBSEÇÃO V

DA ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

Art. 56. À Assessoria Jurídica Especializada compete:

- I** – Suplementar as ações da Procuradoria Geral do Município em áreas jurídicas específicas que requeiram conhecimentos técnicos especializados, de forma a assegurar a segurança jurídica do Município em ações que envolvam a garantia da governabilidade da Administração com fiel observância aos preceitos Constitucionais;
- II** - promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



- III** - praticar as atividades de arbitragem, negociação e mediação em situações de conflito;
- IV** - assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com recursos e meios a ela inerentes;
- V** - atuar junto aos juizados especiais cível, criminal e federal;
- VI** - patrocinar os direitos e interesses do consumidor lesado;
- VII** - apresentar pesquisas sobre os temas jurídicos e decisões jurisprudenciais auxiliando a Procuradoria do Município;
- VIII** - cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza das funções, que lhes forem atribuídas.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL

Art. 57. As Secretarias Municipais Integrantes do Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional são:

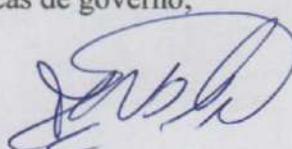
- I** – Secretaria de Gabinete;
- II** – Secretaria de Planejamento e Gestão Pública;

SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA DE GABINETE

Art. 58. À Secretaria de Gabinete compete:

- I** – Assessorar o Prefeito Municipal nas suas atividades e funções administrativas, políticas e sociais, através de áreas de conhecimentos técnicos;
- II** – Interagir com órgãos governamentais e organizações não-governamentais;
- III** – Promover o ordenamento e controle de expedientes administrativos internos e externos, dos processos legislativos e das correspondências;
- IV** – Discutir, selecionar, planejar e supervisionar a execução das políticas de governo;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



V – Participar da elaboração do orçamento geral do Município, incluindo as questões prioritárias do governo;

VI – Coordenar o serviço de comunicação social, ceremonial, publicidade, propaganda e assessoria de imprensa;

VII – Articular com as demais Secretarias o cumprimento de metas e diretrizes dos programas de Governo;

VIII – Manter a relação entre os Poderes Executivo e Legislativo;

IX – Acompanhar, na Câmara Municipal, as votações dos projetos de lei de interesse do Poder Executivo;

X – Elencar demandas a serem priorizadas nas diferentes áreas de governo;

XI – Executar os serviços de controladoria interna de governo;

XII – Prestar os serviços de ouvidoria pública municipal;

XIII – Realizar a guarda e a vigilância dos bens que integram o patrimônio municipal, daqueles onde funcionem órgãos do município e dos bens públicos de uso comum da população;

XIV – Promover a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do município dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida.

XV – Desenvolver práticas esportivas e de lazer que sejam aplicáveis à realidade social do Município, com vistas ao aperfeiçoamento do ser humano de forma integral;

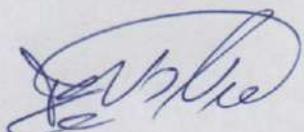
XVI – Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;

XVII – Apoiar eventos, certames e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;

XVIII – Promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;

XIX – Desenvolver programas, eventos e certames esportivos e de lazer voltados para as comunidades do Município;

XX – Gerenciar praças de esportes e demais equipamentos urbanos que se relacionem com a prática esportiva e prática de atividades de lazer;



XXI – Promover atividades de lazer e de esportes voltadas para segmentos sociais da população, em parceria com outras organizações e com os órgãos Municipais que atuam na área;

XXII – Executar serviços relativos à infraestrutura operacional e das instalações necessárias à viabilização e realização de eventos esportivos e de lazer comunitário.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Art. 59. À Secretaria de Planejamento e Gestão Pública competem:

I – Elaborar projetos, bem como coordenar a execução de projetos especiais na busca de financiamentos extra orçamentários para a execução de obras e projetos de interesse do desenvolvimento municipal;

II – Fomentar a modernização dos sistemas municipais de gestão pública, primando pela informatização dos processos, modernização dos equipamentos e sistemas e a promoção do uso da moderna tecnologia da informação;

III – Coordenar, executar e controlar as ações estratégicas inerentes aos diversos sistemas que compõe a organização administrativa do Município de Banabuiú;

IV – Executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais e previdenciárias, benefícios;

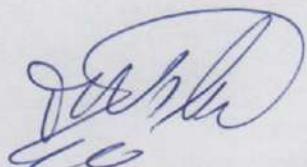
V – Desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional; dimensionamento de quadros, promoção de servidores;

VI – Executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;

VII – Promover as atividades de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;

VIII – Executar atividades de treinamento introdutório de servidores e de readaptação social;

IX – Gerir o sistema de informações de recursos humanos;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



X – Coordenar e executar os serviços de protocolo, tramitação de processos, arquivo geral e almoxarifado central;

XI – Executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;

XII – Realizar as atividades de aquisição de materiais, bens e serviços;

XIII – Gerenciar os serviços do setor da Oficina, Frota e Transportes;

XIV – Organizar a Frota, fazer Manutenção, controlar e acompanhar os veículos, motoristas e rotas realizadas;

XV – Autorizar consertos e manutenção na área da mecânica, serralheria, solda, lubrificação e abastecimento de veículos;

XVI – Prestar apoio para a execução das atividades de licitação em suas diversas modalidades;

XVII – Promover pesquisas de preços de materiais, bens e serviços;

XVIII – Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;

XIX – Elaborar o Boletim Diário de Tesouraria;

XX – Controlar o movimento das contas bancárias, através de sistemas informatizados;

XXI – Proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos;

XXII – Assinar os cheques e ordens de transferência bancária, bem como recolher as restantes assinaturas;

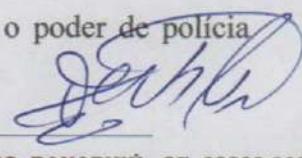
XXIII – Realizar a gestão tributária municipal nos termos do Código Tributário Nacional, das Leis Federais aplicáveis e do Código Tributário do Município de Banabuiú;

XXIV – Organizar e manter Cadastro Imobiliário Tributário e o Cadastro Mobiliário Tributário, promovendo a inscrição, o registro e a baixa de contribuintes;

XXV – Realizar as atividades inerentes ao lançamento e à cobrança dos tributos de competência municipal;

XXVI – Promover a inscrição de débitos em dívida ativa, adotando as providências visando sua cobrança;

XXVII – Executar a fiscalização tributária municipal podendo aplicar o poder de polícia administrativa, quando couber;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000
FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR
GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR

- XXVIII** – Acompanhar e registrar as transferências constitucionais;
- XXIX** – Executar o planejamento financeiro, promovendo o gerenciamento da arrecadação e pagamento das obrigações municipais;
- XXX** – Realizar a contabilidade pública municipal.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE PROMOÇÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 60. As Secretarias Municipais e Coordenadorias vinculadas diretamente ao Prefeito, integrantes do Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social são:

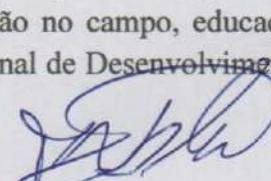
- I – Secretaria de Educação;
- II – Secretaria de Saúde;
- III – Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- IV – Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
- V – Secretaria de Esportes e Juventude.

SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 61. À Secretaria de Educação compete:

- I – Elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação;
- II – Realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógicos para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;
- III – Promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação no campo, educação quilombola, bem como executar programas e ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;



IV – Executar a inspeção escolar;

V – Promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;

VI – Proceder à administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e à orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;

VII – Disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;

VIII – Planejar e executar as atividades financeiras e orçamentárias da Secretaria;

IX – Administrar a Biblioteca Municipal e escolar;

X – Executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção;

XI – Prover a alimentação escolar;

XII – Administrar o transporte escolar;

XIII – Executar a administração do patrimônio e do almoxarifado;

XIV – Proceder à manutenção e conservação predial e de equipamentos;

XV – Executar competências correlatas.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE SAÚDE

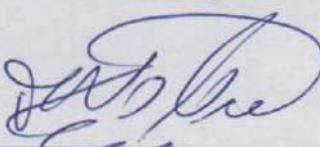
Art. 62. À Secretaria de Saúde compete:

I – Executar o planejamento e a regulação do sistema municipal de saúde, realizando o planejamento estratégico e operacional, auditoria, controles, avaliação e verificando desempenho e resultados;

II – Promover a capacitação dos recursos humanos da saúde;

III – Administrar o sistema de informações em saúde;

IV – Proceder à gestão financeira e orçamentária e de pessoal para os fins de elaboração de folha de pagamento;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIÚ.CE.GOV.BR

GOVERN BANABUIÚ@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIÚ.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



V – Aplicar políticas de saúde da família nos termos pactuados com as entidades estaduais e federais;

VI – Executar a atenção farmacêutica;

VII – Realizar atividades e programas de saúde bucal, controle de epidemiologia, controle de endemias, vigilância nutricional e alimentar, vigilância sanitária;

VIII – Promover a gestão da média complexidade, procedendo à administração do laboratório de análises clínicas e especializadas, do pronto atendimento municipal, do atendimento de suporte básico à vida;

IX – Proceder aos atendimentos psicossociais nos termos das políticas em vigor;

X – Proceder à administração geral e de serviços compreendendo o transporte agendado e o transporte sanitário, patrimônio e almoxarifado, manutenção e conservação predial e de equipamentos.

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Art. 63. À Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social compete:

I – Executar Políticas de Controle Social, desenvolvendo ações de planejamento, acompanhamento, avaliação e fiscalização de oferta dos programas, serviços e benefícios sócios assistenciais;

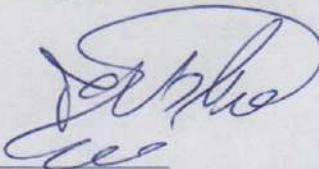
II – Executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal, objetivando prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário;

III – Prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;

IV – Implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, mulher, juventude, pessoa com deficiência, assim como outros segmentos sociais;

V – Proceder à gestão do Centro de Referência de Assistência Social executando a prestação de serviços de assistência social básica e demais atividades que forem delegadas;

VI – Executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal, compreendendo trabalho infantil, abrigos, dependente químico e demais segmentos sociais que forem julgados necessários;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



VII – Promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos.

SUBSEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Art. 64. À Secretaria de Cultura, Turismo, Industria e Comércio compete:

I – Promover o resgate, difusão, manutenção, desenvolvimento, aprimoramento e divulgação da cultura local, bem como o aproveitamento das suas potencialidades para a preservação da memória do povo, da educação das pessoas e das comunidades e a imagem do Município;

II – Realizar atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte popular e da cultura em toda a sua extensão e abrangência sociais;

III – Promover a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

IV – Desenvolver as linguagens culturais: artesanato, dança, folclore, teatro, coral, demais;

V – Promover a educação cultural;

VI – Administrar o Espaço Cultural, implementando ações de fortalecimento dos eventos culturais e incentivando as atividades dos Agentes Culturais e Formação Artística.

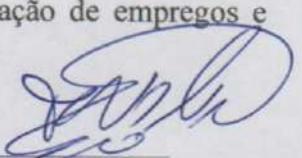
VII – Promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município;

VIII – Realizar o planejamento e a organização do turismo local que seja necessário à realidade natural, geográfica, econômica, cultural e social do Município;

IX – Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento turístico que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do Município e à solução de problemas gerais e específicos relativos à gestão econômica do turismo local, em absoluto cumprimento aos preceitos do desenvolvimento sustentável;

X – Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos com relação ao desenvolvimento turístico local;

XI – Promover a atividade turística do Município objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



XII – Incentivar o agroturismo e o turismo rural;

XIII – Desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico;

XV – Adotar as providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e à iniciativa privada para o fomento do turismo local;

XVI – Promover e desenvolver as relações da Administração Pública Municipal com as empresas, de natureza comercial e/de serviços, instaladas no Município;

XVII – Promover estudos sobre a realidade e a natureza das empresas comerciais e de serviços, de modo a identificar suas características, em termos de tecnologia, mão de obra, meio ambiente, logística, preparo gerencial e outros temas aplicáveis, observando os limites da atuação e das responsabilidades Municipais;

XVIII – Promover a capacitação gerencial e empreendedora de pequenos empresários, de profissionais e de comunidades em geral.

XIX – Desenvolver políticas, iniciativas e ações para a geração de trabalho e renda da população;

XX – Orientar a concessão de crédito a empreendedores, nos termos dos convênios firmados com organismos estaduais e outras fontes de recursos;

XXI – Fomentar as iniciativas e o espírito empreendedores local;

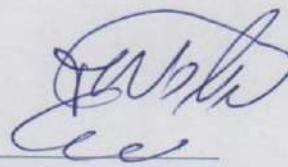
XXII – Analisar a integração econômica e social dos investimentos empresariais do Município com a economia local, regional e estadual;

XXIII – Promover e desenvolver as relações da Administração Pública Municipal com as empresas, instaladas no Município, observando os limites da atuação e das responsabilidades municipais;

XXIV – Promover inventários e estatísticas periódicos sobre a atividade Industrial do Município, discutindo-os com a representação política do setor, analisando, aplicando e divulgando seus resultados;

XXV – Realizar missões específicas que envolvam contatos, articulações e negociações de interesse político, social e econômico, por orientação específica do Prefeito Municipal.

SEÇÃO IV



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



**DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA
ESTRUTURANTE PROMOÇÃO EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO DA
ECONOMIA**

Art. 65. As Secretarias Municipais do Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia são:

I – SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE;

II – Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

SUBSEÇÃO I

**DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO
AMBIENTE**

Art. 66 À Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, compete o cumprimento dos seguintes grupos de competências:

I – Promover o desenvolvimento rural do Município, planejando e gerindo programas voltados para a agricultura e pecuária, próprios e em parcerias com órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, produtores;

II – Gerir no âmbito do Município programas de órgãos federais e estaduais;

III – Promover a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

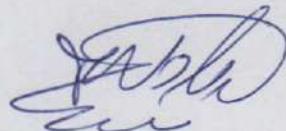
IV – Prestar assistência técnica aos produtores rurais;

V – Executar atividades de desenvolvimento da agricultura, da pecuária e do agroturismo, introduzindo o conceito da diversificação e da adoção de novas tecnologias ou manejo;

VI – Realizar estudos, diagnósticos e eventos, provendo os produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos;

VII – Desenvolver atividades relacionadas à olericultura, fruticultura, floricultura, piscicultura, dentre outras;

VIII – Promover a diversificação econômica do meio rural, pesquisando e orientando quanto a mercados;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTACRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



VIII – Desenvolver e aprimorar agronegócio, agricultura familiar, cooperativismo, associação de produtores, arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e a identificação de mercados para os produtos agrícolas locais;

IX – Prestar assistência técnica aos produtores rurais, complementar àquela oferecida pelos órgãos estaduais e federais;

X – Executar o cadastramento de produtores rurais, fornecendo quanto aos procedimentos fiscais;

XI – Acompanhar e adotar providências sobre o abastecimento local;

XII – Promover o desenvolvimento da economia pesqueira e da aquicultura do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município, observando os preceitos da sustentabilidade e da preservação ambiental;

XIII – Desenvolver a atividade pesqueira objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;

XIV – Executar ações que visem à prevenção, controle e erradicação de doenças animais e de pragas vegetais;

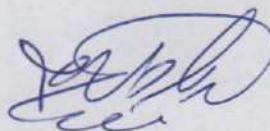
XV – Adotar medidas que assegurem a origem, a conformidade e a segurança dos produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana ou animal e também na idoneidade dos insumos em uso na agricultura e pecuária;

XVI – Promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do município, nos termos de convênios firmados com a esfera do Poder Estadual e Federal;

XVII – Proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e de suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadoras do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor;

XVIII – Realizar a fiscalização permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei;

XIX – Realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERN BANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



XX – Desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão;

XXI – Executar o gerenciamento de riscos e desastres focados nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Art. 67. À Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, compete o cumprimento dos seguintes grupos de atividades:

I – Promover Políticas Municipais e apoiar programas, projetos e eventos voltadas ao desenvolvimento do Esporte e do Lazer, em consonância com os órgãos Estaduais e Federais;

II – Planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes às áreas de esporte e lazer no Município, Além de estimular e coordenar a utilização dos ginásios de esportes pertencente ao Município;

III – Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer do Município e incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer, tanto nas escolas municipais como nas comunidades, articulada com a Secretaria de Educação, Agricultura, Cultura, Turismo e Secretaria de Assistência Social;

IV – Promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais e incentivar atividades esportivas integrando entre as escolas do Município;

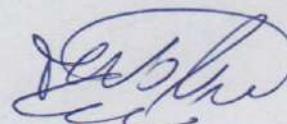
V – Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município, afim de celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;

VI – Realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, iniciativa privada com vistas à realização de atividades esportivas e do lazer;

VII – Promover incentivos aos jovens talentos;

VIII – Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;

IX – desempenho de outras competências afins;

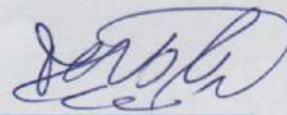


SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA COMUNITÁRIA

Art. 68. À Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos compete:

- I** – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da população do Município mediante a prestação de serviços que garantam a utilização dos equipamentos públicos com segurança e conforto;
- II** – Viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais;
- III** – Executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos dos Planos Diretores Municipais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;
- IV** – Executar as obras viárias do Município;
- V** – Elaborar projetos de obras de interesse público;
- VI** – Analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;
- VII** – Fiscalizar a execução de obras, transportes e posturas públicas municipais;
- VIII** – Promover a preservação dos recursos hídricos;
- IX** – Realizar as atividades pertinentes à manutenção urbana, executando a recuperação de vias e de drenagem, bem como seus devidos equipamentos, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessa área de competência;
- X** – Executar as atividades inerentes aos serviços urbanos, executando os serviços de limpeza urbana, de iluminação pública e de manutenção da arborização de parques e jardins, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessas áreas;
- XI** – Proceder à articulação com as comunidades da Zona Rural do Município visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos;
- XII** – Prestar serviços relativos à malha viária de estradas vicinais, pontes e demais equipamentos públicos municipais;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERN BANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



XIII – Viabilizar a prestação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos equipamentos públicos Municipais: estradas, pontes, porteiras, mata-burros e demais equipamentos associados à locomoção de veículos e pedestres;

XIV – Acompanhar e adotar as providências, quando necessário, o funcionamento dos serviços de água, energia, comunicações e demais que sejam disponibilizados para as comunidades;

XV – Prestar apoio e suporte às demais Secretarias que atuem na zona rural do Município e se relacionam com as suas comunidades;

XVI – Administrar a frota de veículos da Prefeitura;

XVII – Executar o planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura;

XVIII – Manter controle de abastecimento de combustíveis de veículos e máquinas, quilometragem e horas de utilização;

XIX – Desenvolver estudos sobre a adoção de políticas urbanas que possam melhorar a qualidade de vida da população.

SUBSEÇÃO IV

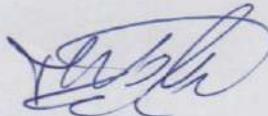
DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Art. 69. À Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, compete o cumprimento dos seguintes grupos de atividades:

I – Propor, implantar, coordenar e apoiar políticas de desenvolvimento da pesca e aquicultura, em escala industrial, artesanal, amadora, bem como a comercialização de seus produtos;

II - Coordenar todos os expedientes relativos à prestação de serviços de apoio, incentivo e fomento ao desenvolvimento da pesca, aquicultura, bem como a comercialização e apoio à pesquisa para o desenvolvimento da atividade no Município;

III - Buscar a sustentabilidade ambiental, econômica e social da pesca, aquicultura no Município, atuando em consonância com os órgãos gestores da pesca e afins no Brasil, com a promoção de programas para a qualificação e requalificação profissional relativas ao setor;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



IV - Incentivar e coordenar a aplicação de programas e/ou políticas públicas que estejam inseridas em qualquer atividade coordenada pela Secretaria;

V - Orientar pescadores e produtores de pescado no cultivo, na organização e na comercialização dos produtos;

VI - Fiscalizar e coibir a atividade pesqueira nos períodos de Defeso, bem como atuar na preservação das espécies nativas e/ou exóticas;

VII - Elaborar projetos para financiamento governamental no setor;

VIII - Promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca industrial, artesanal e amadora;

IX - Desenvolver ações voltadas à implantação de infra-estrutura de apoio ao desenvolvimento pesqueiro e a sua comercialização, além do fomento à pesca esportiva a fim de introduzir o turismo da pesca esportiva no Município;

X - Promover e coordenar cursos de extensão em auxílio ao pescador e sua família.

Art. 70. As atividades das Secretarias Municipais serão exercidas através dos órgãos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

SUBSEÇÃO VI

DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

Art. 71. As atividades de Segurança Pública e Defesa Social Municipal serão exercidas através dos seguintes órgãos:

I - Guarda Civil Municipal;

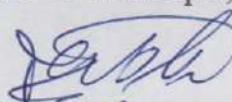
II - Defesa Civil Municipal;

III - Departamento Municipal de Trânsito.

SUBSEÇÃO VII

DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 72. A Guarda Civil Municipal, Órgão da Administração Direta do Município, será instituída por Lei Específica.



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



Parágrafo único. A Lei Municipal de que tratará o *caput* definirá as competências, composição e atribuições do Órgão de Guarda Civil Municipal.

SUBSEÇÃO VIII

DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Art. 73. A Defesa Civil Municipal, Órgão da Administração Direta do Município, será instituída por Lei Específica.

Parágrafo único. A Lei Municipal de que tratará o *caput* definirá as competências, composição e atribuições do Órgão de Defesa Civil Municipal.

SUBSEÇÃO IX

DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 74. O Departamento Municipal de Trânsito, Órgão Executivo do Trânsito Municipal, é instituído, no âmbito do Município de Banabuiú, pela Lei Municipal nº 737 de 23 de dezembro de 2021 e com fulcro no Art. 8º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

Parágrafo único. A Lei Municipal de que trata o *caput* define as competências, composição e atribuições do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN do Município de Banabuiú.

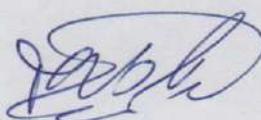
Art. 75. O Art. 1º da Lei Municipal nº 737 de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado, como órgão executivo do trânsito municipal, vinculado à Secretaria de Gabinete do Município de Banabuiú, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, para atender à Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.”

TÍTULO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIÚ.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM NÍVEL DE DIREÇÃO DOS ÓRGÃOS E ASSESSORAMENTO

Art. 76. Os cargos de provimento em comissão em nível de direção dos Órgãos da Administração Municipal são os seguintes:

I – Procurador Geral do Município;

II – Secretário Municipal;

III – Coordenador Municipal;

IV – Diretor de Célula Municipal;

V – Chefe de núcleo Municipal.

Art. 77. Ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes do ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 78. Deverão os ocupantes de cargos de direção de órgãos e de coordenação de Equipe de trabalho Funcional permanecer locados conforme previsto nesta Lei.

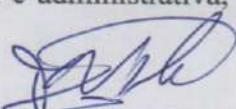
Art. 79. Os cargos comissionados ocupados na data da publicação desta Lei serão extintos quando vagados no decorrer da implantação do novo Modelo de Gestão e Organização.

Art. 80. A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo três membros, podendo ser dois de função efetiva e um comissionado com substituição de pelo menos um de seus integrantes ao final de cada exercício, sendo nomeados por ato próprio do chefe do executivo municipal.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS GENÉRICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM NÍVEL DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 81. A Procuradoria do Município de Banabuiú será composta por um procurador titular nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, e um Subprocurador nomeado em cargo de provimento efetivo, mediante concurso público com responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, relativas ao



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



cumprimento das atividades referentes ao seu âmbito de atuação na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Banabuiú.

Art. 82. A Secretaria Municipal é dirigida por agente político nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, com as responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais e gerenciais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, referentes ao cumprimento das atividades relativas às políticas públicas de responsabilidade do Município, inerentes ao seu âmbito de atuação.

Art. 83. A Coordenadoria Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal, e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Coordenadoria, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

Art. 84. A Célula Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal ou ao Coordenador Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Célula com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Célula, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

Art. 85. O Núcleo Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal, ao Diretor Municipal de Célula ou ao Coordenador Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados no Núcleo, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO



Art. 86. O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú prevista na presente Lei entrará em funcionamento gradativamente, podendo o período de transição ocorrer em até 90 (noventa) dias, bem como ser prorrogado por igual período por ato administrativo próprio.

§ 1º A implantação do Modelo de Gestão e Organização, não significa a ocupação de todos os cargos criados.

§ 2º O preenchimento ocorrerá por ato próprio do poder executivo municipal, segundo as conveniências e necessidades da Administração e as disponibilidades de recursos.

Art. 87. A implantação será levada a efeito considerando as seguintes medidas:

I – Regulamentação em ato administrativo próprio sobre as atribuições detalhadas dos órgãos e cargos criados por esta Lei, quando for o caso;

II – Provimento dos respectivos cargos de direção dos órgãos, respeitando o disposto nesta Lei;

III – Provimento dos respectivos cargos de Coordenação, respeitando o disposto nesta Lei;

IV – Alocação nos órgãos dos elementos humanos indispensáveis ao seu funcionamento;

V – Dotação dos órgãos dos elementos materiais indispensáveis ao seu funcionamento;

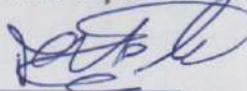
VI – Instrução às direções e demais cargos sobre os elementos constitutivos desta Lei, para que os objetivos previstos com o Modelo de Gestão e organização sejam efetivados;

VII – Formação e capacitação para servidores efetivos e comissionados, visando incorporar uma nova cultura de administração pública.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 88. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a adequar o orçamento vigente para implantação dos novos órgãos criados por esta Lei, podendo abrir rubricas orçamentárias e



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



transferir por decreto, recursos oriundos de anulações totais ou parciais das dotações, sem alterar o valor dos órgãos constantes do Anexo II desta lei à sua nova estrutura organizacional.

Art. 89. As atribuições detalhadas dos Órgãos e dos Cargos criados por esta Lei constarão de ato administrativo próprio.

Art. 90. Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a conceder gratificação por serviços técnicos relevantes de até 50% (Cinquenta por cento) da remuneração aos servidores que exercem função de natureza técnica especializada, mediante portaria.

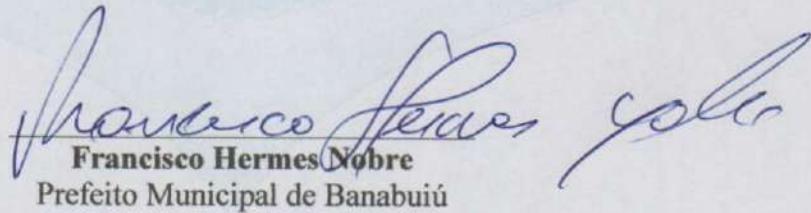
Art. 91. O servidor efetivo designado para ocupar cargo em comissão poderá optar pelo recebimento do padrão salarial do cargo comissionado, ou pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira acrescida de uma gratificação adicional de até 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão.

Parágrafo único. O servidor efetivo federal, estadual ou municipal colocado à disposição do Município, nomeado para cargo comissionado, poderá receber uma gratificação adicional de até 50% (Cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão, a critério do Chefe do Executivo Municipal e de acordo com os encargos recebidos.

Art. 92. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder diárias, na forma disposta no Anexo III desta Lei.

Art. 93 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em leis anteriores.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/12/22 Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: www.diariomunicipal.com.br/apreca/
Código Identificador: A36B7287



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



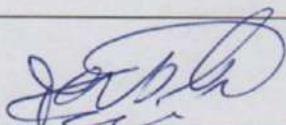
ANEXO I, Parte Integrante Desta Lei.

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- i. Procuradoria Geral do Município;
- ii. Sub-Procurador;
- iii. Assessoria Administrativa;
- iv. Assessoria de Relações Institucionais;
- v. Assessoria de Comunicação.
- vi Assessoria de Acompanhamento de Convênios;

SECRETARIA DE GOVERNO

- i. Secretário(a) de Governo;
- ii. Secretaria Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;
 1. Assessor Governamental I-Nível II;
 2. Assessor Governamental II - Nível II;
- iv. Direção de Assuntos Administrativos - Nível I;
 1. Assistente Técnico I - Nível I;
 2. Assistente Técnico II - Nível I;
 3. Célula de Acompanhamento de Gestão - Nível I;
 4. Célula de Protocolo - Nível I;
 5. Célula Transporte Prefeito Municipal - Nível I.
- v. Diretor Distrital - Nível I;
- vi. Diretor de Comunicação institucional - Nível II
 1. Núcleo de Criação Imagem e Vídeo - Nível I;
 2. Núcleo de Jornalismo - Nível II;
 3. Núcleo de Cerimônia Institucional - Nível I;



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIÚ.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2



vii. Coordenação de Acompanhamento de Projetos e Convênios - Nível I;

1. Célula de Projetos - Nível II;
2. Célula de Convênios - Nível I;
3. Célula de Programas - Nível I;

viii. Ouvidoria - Nível II;

1. Célula de Patrimônio - Nível I;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

i. Secretaria da SEPLAN

ii. Secretaria Executiva;

iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;

1. Assessor Governamental I - Nível I;

iv. Assessoria Administrativa - Nível I;

1. Célula de arquivo e protocolo - Nível I;

v. Coordenadoria de planejamento e orçamento - Nível I;

1. Célula de avaliação, controle e execução orçamentária - Nível I;
2. Célula de cadastro técnico multifinalitário - Nível I;

vi. Coordenadoria de gestão de recursos humanos - Nível II;

1. Célula de administração de pessoal - Nível I;
2. Célula de folha de pagamentos - Nível I;
3. Célula de Arquivo, cálculos e contagem de tempo de serviço - Nível I;

vii. Coordenadoria de bens e insumos - Nível I;

1. Célula de material - Nível I;
2. Célula de compras - Nível I;
3. Célula de Cotação de preços - Nível I;
4. Célula de Abastecimento e controle de combustível - Nível I;

viii. Coordenadoria de patrimônio - Nível I;

1. Célula de controle e manutenção de patrimônio - Nível I;



2. Célula de almoxarifado - Nível I;
3. Célula de controle e serviços - Nível I;

ix. Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Dívida Ativa - Nível I;

1. Célula de cadastro e tributação - Nível I;
2. Célula de arrecadação e cobrança - Nível I;

x. Coordenadoria de tesouraria - Nível II;

1. Célula de pagamento - Nível I;
2. Célula de planejamento - Nível I;

xi. Coordenadoria de Contabilidade Nível I;

1. Célula de arquivos - Nível I;
2. Célula de prestação de contas - Nível I;

xii. Comissão de Contratação - Nível II;

1. Agente de Contratação / pregoeiro - Nível II;
2. Pregoeiro *; Nível II
3. Membro I; Nível I
4. Membro II; Nível I
5. Membro III; Nível I

(*) Será utilizado essa função quando necessário demanda.

xiii. Coordenadoria da Controladoria Interna; - Nível I

1. Analista de Controle Interno na área contábil- Nível II;
2. Analista de Controle Interno na área jurídica - Nível II;
3. Área Administrativa - Nível II;
4. Área de Engenharia ou Arquitetura - Nível II;

xiv. Coordenadoria de Tecnologia da informação - Nível I;

1. Coordenador de TI - Nível I;
2. Analista de Sistema da informação - Nível I;
3. Técnico em informática - Nível I;
4. Técnico em redes de computadores - Nível I;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

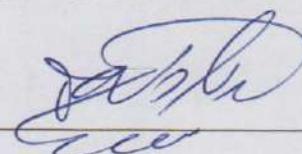
AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @COVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



- i. Secretaria da Educação – SEDUC
- ii. Secretaria Executiva
- iii. Assessoria Técnica Institucional - Nível II;
 - 1. Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Menor - Nível II;
 - 1.1 Célula do Educação Infantil - Nível II;
 - 1.2 Célula da área de Linguagens do Ensino Fundamental Menor - Nível II;
 - 1.3 Célula da área de Matemática do Ensino Fundamental Menor - Nível II;
 - 1.4 Célula da Área de Ciências da Natureza do Ensino Fundamental Menor - Nível II;
 - 1.5 Célula da área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental Menor - Nível II;
 - 1.6 Célula de Educação Inclusiva - Nível II;
 - 2. Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental Maior - Nível II;
 - 2.1 Célula da área de Linguagens do Ensino Fundamental Maior - Nível II;
 - 2.2 Célula da área de Matemática do Ensino Fundamental Maior - Nível II;
 - 2.3 Célula da área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental Maior - Nível II;
 - 2.4 Célula da Área de Ciências da Natureza do Ensino Fundamental Maior - Nível II;
 - 2.5 Célula de Educação de Jovens e Adultos - Nível II;
 - 3. Coordenadoria de apoio à Gestão e Supervisão Escolar - Nível II;
 - 3.1 Célula de Registro da Vida Escolar - Nível Técnico;
 - 3.2 Célula de Dados e Informações Educacionais - Nível II;
 - 3.3 Célula de Merenda Escolar - Nível I;
 - 3.4 Célula de Transporte Escolar - Nível I;
 - 3.5 Célula de Apoio Psicológico da Criança e do Adolescente - Nível II;
 - 3.6 Célula de Acompanhamento, orientação e prestação de contas.
 - 4. Gestão escolar - Nível II;
 - 4.1 Diretor administrativo escolar;
 - 4.2 Coordenador pedagógico escolar;



- * Célula de Registro da Vida Escolar (Nível Técnico);
- ** Célula de Merenda Escolar, Célula de Transporte Escolar (Nível Médio);
- *** Demais cargos nível superior conforme salário do magistério;

SECRETARIA DE SAÚDE

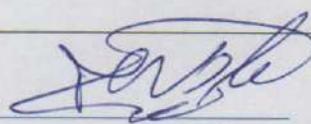
- i. Secretário da Saúde
- ii. Secretaria Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;
 - 1. Assessor Governamental I - Nível I;
- iv. Assessoria Administrativa - Nível I;
 - 1. Célula de Recursos Humanos - Nível I;
 - 2. Célula de Transportes eletivos - Nível I;
 - 3. Célula de aquisição, compras, distribuição e controle de bens e insumos da Secretaria de Saúde - Nível I.
 - 4. Célula de Manutenção e Gestão dos Equipamentos de Saúde - Nível I;
- v. Célula de Atenção Hospitalar - Nível I;
 - 1. Direção Administrativa do Hospital Municipal;
 - 2. Direção Clínica do Hospital Municipal;
 - 3. Núcleo de Gerência de Enfermagem Hospitalar - Nível II;
- vi. Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde - Nível II;
 - 1. Núcleo de Gerência Administrativa de UBS - Nível II;
 - 2. Célula de Saúde Bucal/CEO - Nível II;
 - 3. Célula de Apoio multiprofissional à Saúde da Família - Nível II;
- vii. Coordenadoria de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - Nível I;
 - 1. Célula de Avaliação e Controle dos Sistemas - Nível I;
 - 1.1 Núcleo de acompanhamento e monitoramento do E-SUS, CNES, BPA e RASS - Nível I;



- 1.2 Núcleo de acompanhamento e monitoramento do SIA e SIH-SUS - Nível I;
2. Célula de Regulação Ambulatorial do SUS - Nível II;
 - 2.1. Núcleo de Regulação em Saúde - Nível I.
3. Célula de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde - Nível II;
4. Célula do Sistema Municipal de Auditoria - Nível II;
 - 4.1. Núcleo de Auditoria - Nível I;
5. Célula de Monitoramento, Ouvidoria e Avaliação de Gestão - Nível II;
6. Célula de Mobilização Social e Participação Popular - Nível I;
 - 6.1. Núcleo de Mobilização Social - Nível I.
- viii. Coordenadoria de Vigilância à Saúde - Nível II;
 1. Célula de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador - Nível II;
 2. Núcleo de Endemias - Nível I;
 3. Célula de Vigilância Sanitária – VISA e Ambiental - Nível I;
 4. Célula de Imunização - Nível II.
- ix. Coordenadoria de Atenção Especializada - Nível I;
 1. Célula de Fisioterapia e Reabilitação - Nível II;
 2. Célula de Atenção Psicossocial – CAPS - Nível II;
- x. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Nível II;
 - 1.1 Núcleo de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica e Hórus - Nível II.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

- i. Secretário(a) do Trabalho e Assistência Social



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR

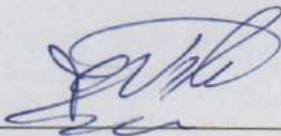


CNPJ: 23.444.672/0001-91

CGF: 06.920.303-2



- ii. Secretaria Executiva
- iii. Conselho Tutelar;
- 1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;
- iv. Assessoria Técnica Institucional - Nível II;
 - 1. Célula de assistência técnica - Nível II;
- v. Coordenador de Gestão do SUAS e políticas especiais e do trabalho - Nível II;
 - 1. Célula do sistema de informação e vigilância social - Nível I;
 - 2. Célula de regulação do SUAS e sistema de monitoramento e avaliação - Nível I;
 - 3. Célula dos benefícios socioassistenciais - Nível I;
- vi. Coordenação de proteção social básica – CRAS I - Nível II;
 - 1. Célula do PAIF – CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Nível I;
 - 2. Célula de gestão dos benefícios socioassistencias e transferência de renda - Nível I;
 - 3. Célula do CRAS anexo i - Nível I;
 - 4. Célula do CRAS anexo ii - Nível I;
- vii. Coordenação de proteção social básica – CRAS II - Nível II;
 - 1. Célula do PAIF – CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Nível I;
 - 2. Célula de gestão dos benefícios socioassistencias e transferência de renda - Nível I;
 - 3. Célula do CRAS anexo iii - Nível I;
 - 4. Célula do CRAS – anexo iv - Nível I;
- viii. Coordenação de proteção social de média e alta complexidade – CREAS - Nível II;
 - 1. Proteção especial de média complexidade - Nível I;
 - 2. Proteção especial de alta complexidade - Nível I;



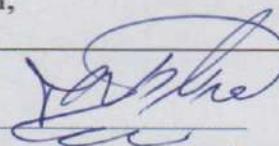
- ix. Coordenação cadastro único - Nível I;
- 2. Célula programa Bolsa Família - Nível I;
- x. Coordenação da identificação e serviço militar - Nível I;
- 1. Célula de identificação - Nível I;

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO

- i. Secretário de Cultura e Turismo;
- ii. Secretaria Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível I;
 - 1. Célula de Assistência técnica - Nível I;
- iv. Coordenadoria de Turismo - Nível I;
 - 1. Célula de Desenvolvimento do Turismo e Eventos - Nível I;
- v. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - Nível I;
 - 1. Célula de Empreendedorismo e Marketing - Nível I;
 - 2. Célula de Administração do Mercado Público Municipal - Nível I;
 - 3. Célula de Desenvolvimento Econômico Municipal - Nível I;
- ii. Coordenadoria de Cultura - Nível I;
 - 1. Célula de atividades culturais - Nível I;
 - 2. Célula de gerência de biblioteca - Nível I;

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

- i. Secretário(a) de Agricultura;
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível II;
 - 1. Assessor técnico - Nível I;
- iv. Supervisor administrativo financeiro - Nível I;
- v. Coordenadoria de Agricultura e Pecuária - Nível I;



1. Célula de agricultura - Nível I;
 2. Célula de pecuária - Nível I;
- vi. Coordenadoria de gestão ambiental - Nível I;
1. Célula de meio ambiente - Nível I;
- vii. Coordenadoria de recursos hídricos - Nível I;
1. Célula de recursos hídricos - Nível I;
 2. Célula de acompanhamento e abastecimento de água - Nível I;
- viii. Coordenadoria de acompanhamento e programas, projetos e convênios agrários - Nível I;
1. Célula de programas da assistência agrários - Nível I;
 2. Célula de projetos agrários - Nível I;
 3. Célula de convênios agrários - Nível I;
- ix. Coordenadoria do serviço de inspeção municipal (SIM) - Nível I;
1. Célula de inspetoria municipal - Nível I;
 2. Célula de acompanhamento e gestão do SIM - Nível I;

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

- i. Secretário de Esporte e Juventude
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível II;
 1. Assessor técnico - Nível I;
- iv. Coordenadoria de Esporte - Nível I;
 1. Célula de equipamentos esportivos - Nível I;
 2. Célula de competições esportivas - Nível I;
- v. Coordenadoria de Juventude e Lazer - Nível I;
 4. Célula recreação e lazer - Nível I;
 5. Célula de atividades comunitárias - Nível I;



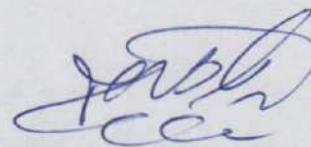
AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

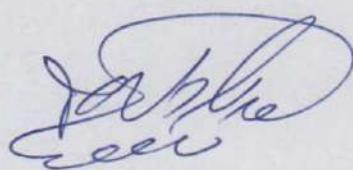
- i. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;
 - 1. Assessor técnico- Nível I;
- iv. Coordenadoria Administrativa e financeira - Nível I;
 - 1. Célula administrativa - Nível I;
 - 2. Célula financeira - Nível I;
- v. Coordenadoria de Obras Públicas - Nível I;
 - 1. Célula de Projetos e Orçamento - Nível I;
 - 2. Célula de Edificação - Nível I;
 - 3. Célula de Manutenção de Equipamentos Públicos - Nível I;
 - 4. Célula de Fiscalização de Obras Públicas - Nível I;
 - 5. Célula de Conservação de Ruas e Avenidas - Nível I;
 - 6. Célula de Transportes e Conservação da Frota Municipal- Nível I;
- 1.2. Núcleo de Manutenção e Limpeza Pública - Nível I.
- vi. Coordenadoria de Urbanismo - Nível II;
 - 1. Célula de planejamento e controle urbano - Nível I;
 - 2. Célula de manutenção e conservação dos espaços de visitações - Nível I;
 - 3. Célula de Estradas Vicinais - Nível I;
- v. Coordenadoria de máquinas pesadas - Nível I;
- vi. Coordenadoria de limpeza urbana e resíduos sólidos - Nível I;
 - 1. Célula de manutenção e limpeza pública - Nível I;
 - 2. Célula de manutenção do patrimônio público- Nível I;
- viii. Coordenação de iluminação pública - Nível I;
 - 1. Célula de projeto de iluminação publica - Nível I;
 - 2. Célula de prevenção e manutenção - Nível I;



SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA



- i. Secretário de Pesca e Aquicultura
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível I;
- 1. Assessor técnico- Nível I;
- iv. Coordenadoria de desenvolvimento de pesca - Nível I;
 - 1. Célula de apoio a pesca esportiva, ornamental e industrial - Nível I;
 - 2. Célula de apoio a pesca artesanal - Nível I;
 - 3. Célula de assistência técnica e extensão aquicola - Nível I;
- v. Coordenadoria de desenvolvimento da aquicultura - Nível I;
 - 1. Célula de assistência técnica e extensão aquicola - Nível I;
- vi. Coordenadoria de fomento e infraestrutura da pesca - Nível I;
 - 1. Célula de apoio as cadeias produtivas - Nível I;
 - 2. Célula de articulação institucional e inovações tecnológicas - Nível I;
- vii. Coordenadoria de ordenamento e gestão financeira - Nível I;
 - 1. Célula de ordenamento, controle e registro - Nível I;
 - 2. Célula de fiscalização - Nível I;



ANEXO I, parte integrante desta Lei
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE

I - CARGOS DESPADRONIZADOS I

CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	09	R\$ 6.700,00
Secretário de Governo	01	R\$ 6.700,00
Secretaria Executiva	10	R\$ 5.000,00
Comandante da Guarda Civil	01	R\$ 2.500,00
Procurador Geral do Município	01	R\$ 6.700,00
Ouvidor	01	R\$ 5.000,00
Controlador Geral	01	R\$ 5.000,00

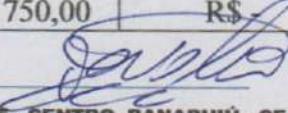
II - OUTROS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Remuneração		
	Salário	Gratificação	Valor total R\$
Assessoria Técnica Governamental - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Assessoria Técnica Governamental - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Assessor técnico - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Coordenação - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Coordenação - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Célula - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -
Célula - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV.BANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR




Núcleo - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Núcleo - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Célula Transporte Prefeito Municipal - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.500,00	R\$ -
Diretor Distrital	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.500,00	R\$ -
Agente de Contratação *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Membro I, II, III	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -
Analista de Controle Interno na área contábil *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Analista de Controle Interno na área jurídica *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Área Administrativa *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Área de Engenharia ou Arquitetura- Controle interno*	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Diretor Administrativo do Hospital Municipal	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.800,00	R\$ -
Diretor Administrativo escolar *	Salário base Magistério	R\$ 1.000,00	R\$ -
Coordenador pedagógico escolar*	Salário base Magistério	R\$ 800,00	R\$ -

* Não se aplica o mínimo vigente.

(O quadro abaixo será regido exclusivamente pela pasta da Secretaria Municipal da Educação)

* Célula de Registro da Vida Escolar (Nível Técnico); R\$ 750,00 - gratificação

** Célula de Merenda Escolar, Célula de Transporte Escolar (Nível Médio) - R\$ 750,00 - gratificação;

*** Coordenadoria - cargos nível superior conforme salário do magistério - R\$ 1.050,00 - gratificação;

**** Célula - cargos nível superior conforme salário do magistério - R\$ 750,00 - gratificação;

